



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

J P BELEZE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 54.054.937/0001-79, com sede no endereço Rua dos Expedicionários, Nº 1029. Centro, Ourinhos/SP, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de propor

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO

com fulcro no art. 41, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e item 6 e seguintes do Edital supracitado, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

#### Dos Fatos

Compulsando o edital e seus anexos é possível verificar no item 10.9, a exigência de apresentação do "CERTIFICADO DO INMETRO" da borracha utilizada com critério de aceitação do serviço. Ocorre que, como será aduzido adiante, tal exigência não mais é compatível, haja vista que o próprio órgão certificador não mais disponibiliza esta documentação. Destarte, **intencionando ampliar o leque de participação** no presente certame, garantindo a observância do supra princípio da indisponibilidade do interesse público, é que se almeja a **retificação do presente instrumento convocatório**.

## Do Direto

### - Da Tempestividade.

A previsão expressa do art. 24 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 traz o prazo decadencial para oferecimento de Impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública. Bem como o presente edital estipular em seu item 10.1 que ele poderá ser impugnado em até três dias úteis antes da data fixada. Como o Pregão ocorrerá dia 29/05/2023 e esta impugnação está sendo protocolada dia 22/05/2023, é tempestiva, portanto.

### - Do Mérito.

A finalidade da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo os princípios que a norteia, neste sentido segue dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 3º: ***"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos"*** – grifamos.

Sendo assim, a Lei 8.666/1993, em seu artigo 30, inciso I, exige registro ou inscrição na entidade profissional competente. Toda empresa que atua no segmento de reformas de pneumáticos (recapagem, recauchutagem, Remoldagem dentre outros) deve obrigatoriamente ter o registro de conformidade do fornecedor devidamente regularizado no INMETRO, conforme a Portaria Nº 433 do ME:

*"Art. 9º. Após a declaração do fornecedor, os fornecedores do serviço em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser registrados no Inmetro, considerando a Portaria INMETRO nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva. § 1º. A obtenção do registro é condicionante para a prestação do serviço em território nacional e para autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos pneus reformados a serem disponibilizados no mercado nacional."*

Essa exigência, quanto a exigência do INMETRO DA UNIDADE RECAPADORA É ESCORREITA E MERECE SE MANTER, todavia, no que tange à necessidade de apresentação do registro do INMETRO da BANDA de borracha, esta é desarrazoada.

Isso porque a Portaria INMETRO/MDIC Nº 56 de 2004 tratava da Avaliação e Conformidade para verificação do desempenho da banda de rodagem e borracha de ligação utilizadas na reforma de pneus. Portanto, havia a necessidade de apresentar laudo do INMETRO para o referido produto. O laudo que dispomos, pertencente à fabricante da borracha, foi expedido no ano de 2019, com validade até 2023.



Ocorre que, em meados de 2020, sobreveio uma Portaria Revogadora de Nº 257/2020, que revogou expressamente diversas outras portarias sem efeito, dúbias ou que haviam sido revogadas tacitamente. Uma delas foi a mencionada de Nº 56/2004. Desta feita, implicou a inexigibilidade de laudo do INMETRO para as bandas de rodagem, borracha de ligação e outros elastômeros. É por conta disso que o registro no INMETRO dos fabricantes de banda de rodagem sofreu cancelamento, porque não há mais razão de existir. Isso culmina na prescindibilidade de sua apresentação.

No que concerne ao registro da fábrica recapadora, este é regulamentado por outra portaria do INMETRO, a de Nº 433/21, ora em vigência. Portanto é razoável sua apresentação para fins de qualificação técnica. Do mais, é isso que havíamos por pontuar.

Em anexo, seguem os documentos antigos referentes ao registro no INMETRO e ISO da borracha utilizada e, ao final, a portaria revogadora, com a finalidade de instruir nosso pedido.

#### Dos Pedidos

Isto posto requer-se:

- Recebimento da presente impugnação, pois tempestiva e fundamentada;
- Seja apreciado o pedido e proceda a Administração com retificação do Edital.

Termos em que pede deferimento.

Ourinhos, 22 de maio de 2023.

J P  
BELEZE:540549370  
00179

Assinado de forma digital por  
J P BELEZE:54054937000179  
Dados: 2023.05.22 14:12:03  
-03'00'

J P BELEZE  
CNPJ 54.054.937/0001-79  
JEAN PIERRE BELEZE  
CPF 046.595.968-77



**INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE**

**PRODUCT PERFORMANCE VERIFICATION**

*We hereby declare that the products of*

**UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.**

At

São Leopoldo – RS

*Have been verified according to the*

**PORTARIA Nº 56 de 18 fevereiro de 2004  
(INMETRO – BRASIL)**

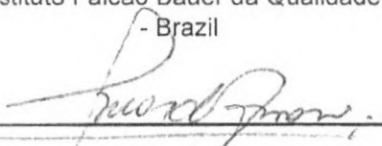
This declaration of performance verification  
Is valid for the following product:

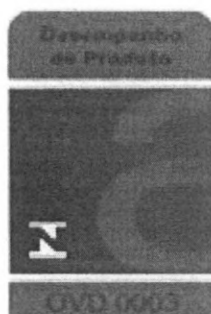
**Tread and Cushion**

Local and place:

São Paulo, 12 of March of 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
- Brazil

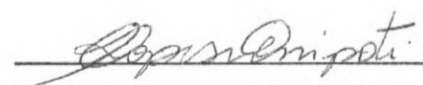
  
Ricardo Assoni  
Certification manager



This certificate is validity until:

March, 06 of 2023.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade -  
Brazil

  
Cleriane Lopes Denipoti  
Executive manager



**INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE**

**VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO**

*Declaramos que o produto da Empresa*

**UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.**

Localizada em:  
São Leopoldo – RS

*Foi verificada conforme:*

**PORTARIA Nº 56 de 18 fevereiro de 2004  
(INMETRO – BRASIL)**

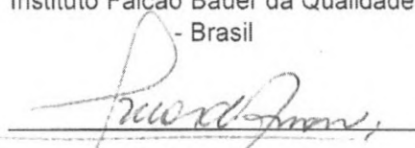
Essa declaração de verificação de desempenho  
é válida para o seguinte produto:

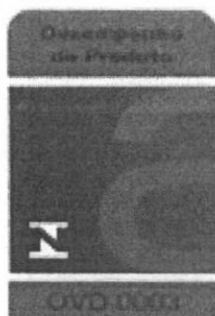
**Banda de Rodagem e Borracha de Ligação**

Local e data:

São Paulo, 12 de março de 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
- Brasil

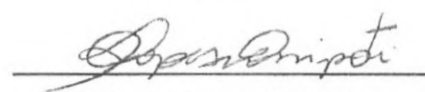
  
Ricardo Assoni  
Gerente de certificação



Essa verificação é válida até:

06 de março de 2023.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade -  
Brasil

  
Cleriane Lopes Denipoti  
Gerente executiva

## Certificado de Conformidade

### Sistema de Gestão da Qualidade

**Nº 05690/2018**

**Emissão:**  
07/03/2018

**Revisão: 04**  
22/03/2021

**Validade**  
23/02/2024

**Solicitante:**

**UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA**

**Endereço:**

Avenida Parobe, nº 2323 - Scharlau  
CEP: 93140-000 - São Leopoldo - RS

**CNPJ:**

87.235.297/0001-52

**Histórico da Certificação:** 09/12/1999 à 23/02/2018

**Auditoria de Recertificação:** 19 a 23/02/2018

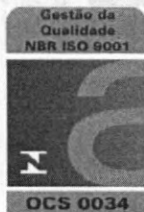
**Renovado em:** 07/03/2018

**Norma Aplicável:**

ABNT NBR ISO 9001:2015

**Escopo da Certificação:**

Desenvolvimento, industrialização e comercialização de bandas de rodagem, produtos para reforma de pneus e compostos de borracha.



Accredited by Member of the International  
Accreditation Forum Multilateral Recognition  
Arrangement for Quality Management Systems

Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
Rua Aquino, 111 - Fênix II - 2º Andar  
Alga Branca, São Paulo - SP - Brasil  
CEP: 05096-070

Tel: (55 11) 3611-1929  
ifbq@ifbq.org.br  
www.institutofalcobauer.com.br

Ricardo Assoni  
Gerente de Certificação

**Instituto Falcão Bauer da Qualidade**

## Certificado de Conformidade

### Sistema de Gestão da Qualidade

**Nº 05690/2018**

**Emissão:**  
07/03/2018

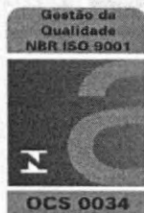
**Revisão: 04**  
22/03/2021

**Validade**  
23/02/2024

#### Histórico de Revisões:

| nº rev. | Data       | Alterações                                                                                                                                                                                  |
|---------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 00      | 07/03/2018 | Restauração da Certificação;<br>Ajuste da codificação do certificado;<br>Ajuste de texto do escopo;<br>A emissão do certificado nº 05690/2018 cancela e substitui o certificado 73702/2015. |
| 01      | 14/08/2018 | Adequação ISO 9001:2015                                                                                                                                                                     |
| 02      | 12/02/2021 | Recertificação concedida                                                                                                                                                                    |
| 03      | 25/02/2021 | Ajuste da validade do certificado                                                                                                                                                           |
| 04      | 22/03/2021 | Revisão do certificado para assinatura digital                                                                                                                                              |

**A última revisão substitui e cancela as anteriores**



Accredited by Member of the International  
Accreditation Forum (IAF) Recognition  
Arrangement for Quality Management Systems  
Instituto Falcão Bauer da Qualidade  
Rua Aquilino, 111 - Piedade II - 3º Andar  
Aguá Branca, São Paulo - SP - 05081-070  
Tel: (55 11) 3011-1729  
info@ifbq.org.br  
www.ifbq.org.br



IMP. 272 - Revisão 05 de 08/11/2018

São Paulo, 26 de Agosto de 2020.

**A**

**Unique Rubber Technologies Ltda**  
**Avenida Parobe, 2323 – Boa Vista**  
**CEP: 93140-000 – São Leopoldo – RS**

**À especial atenção de Mônica Luiza da Costa Mücke****CANCELAMENTO DO CERTIFICADO****Nº 07201/20200826**

O Instituto Falcão Bauer da Qualidade - IFBQ, organismo acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO sob nº OVD 0003, para o escopo de Produtos de Banda de Rodagem e Borracha de Ligação para Reforma de Pneus referente a Portaria INMETRO nº 56 de 18 de Fevereiro de 2004, declara ao detentor da certificação, que devido aos motivos abaixo informados o certificado fica CANCELADO, a partir dessa data.

**Unique Rubber Technologies Ltda**  
**CNPJ: 87.235.297/0001-52**  
**Avenida Parobe, 2323 – Boa Vista**  
**CEP: 93140-000 – São Leopoldo – RS**

| Modelo / Família:                                 | Nº Certificado: | Motivo:                                                    |
|---------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------|
| Banda de rodagem para reforma de pneus            | 07201-01/2019   | Cancelamento por adequação a Portaria Inmetro nº 257/2020; |
| Ligação da banda de rodagem para reforma de pneus | 07201-02/2019   |                                                            |

DocuSigned by:

*Ricardo Assoni*

5D4992D1AE934C7...

**Ricardo Assoni**  
**Gerente de Certificação**  
**(AHS)**



## **PORTARIA Nº 257, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

Revisa o estoque regulatório com vistas à revogação de atos normativos já revogados tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo ou, ainda, cuja necessidade ou significado não pôde ser identificado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

Considerando a alínea "f" do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando o art. 3º da Lei n.º 9.933, de 1999, que atribui competências ao Inmetro, em especial aquelas previstas nos incisos I, IV, VII e XVII, relacionadas à regulamentação técnica de produtos e serviços e ao exercício do poder de polícia administrativa, que caracterizam atribuições de regulação no campo compulsório;

Considerando a necessidade de aprimorar e fortalecer a governança regulatória, na busca constante de maior eficiência e resultados para a sociedade;

Considerando a necessidade de simplificação administrativa e de diminuição do estoque regulatório;

Considerando o Decreto n.º 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto, determinando a obrigatoriedade de revogação, pelos órgãos da administração pública, dos atos já revogados tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo ou, ainda, cuja necessidade ou significado não pôde ser identificado;

Considerando o prazo estabelecido no Decreto supramencionado, de 31 de agosto de 2020, referente ao cumprimento da 1ª (primeira) etapa de revisão dos atos normativos;

Considerando a Consulta Pública n.º 09, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2020, seção 01, página 30, que colheu contribuições da sociedade em geral para a elaboração do texto ora aprovado;

Considerando o que consta no Processo SEI n.º 0052600.002098/2020-26, resolve:



Art. 1º Ficam revogados os atos normativos a seguir relacionados:

I - Portaria INMETRO/MDIC nº 451 de 11/10/2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2016, seção 01, página 80, que autoriza, provisoriamente, o SENAI RS CERTIFICAÇÃO para atuar como Organismo de Certificação de Produtos no escopo de Plataformas Elevatórias Veiculares para Veículos com Características Rodoviárias;

II - Portaria INMETRO/MDIC nº 359 de 03/12/2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2009, seção 01, página 86, que determina, em caráter excepcional, por um período de 06 (seis) meses, que será permitida a comercialização, por parte de fabricantes e importadores, de adaptadores reversos de plugues e tomadas sem a atestação formal de sua conformidade aos requisitos regulamentados;

III - Portaria INMETRO/MDIC nº 112 de 01/04/2010, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2010, seção 01, páginas 93 e 94, que determina que os artigos 2º e 3º da Portaria Inmetro nº 93/2007, referente a aparelhos para a melhoria da qualidade da água para consumo humano, passem a vigorar com novos prazos;

IV - Portaria INMETRO/MDIC nº 56 de 18/02/2004, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2004, seção 01, página 99, que aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para verificação de desempenho de Banda de Rodagem e Borracha de ligação, utilizadas para reformas de pneus;

V - Portaria INMETRO/MICT nº 178 de 20/11/1996, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 1996, seção 01, página 24659, que institui a certificação compulsória de conformidade dos capacetes de segurança para os condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e veículos similares comercializados no país;

VI - Portaria INMETRO/MDIC nº 95 de 03/08/1999, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 1999, seção 01, página 56, que determina que os fabricantes e importadores de capacetes de segurança para condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e veículos similares, comercializados no país, certificados até 31 de julho de 1999, tenham prazo até 29 de fevereiro do ano 2000 para cumprir a norma brasileira NBR 7471/1996;

VII - Portaria INMETRO/MDIC nº 26 de 01/03/1999, publicada no Diário Oficial da União de 08 de março de 1999, seção 01, página 282, que admite que seja efetuada, até 31 de julho de 1999, a certificação de capacetes de segurança para os condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e veículos similares, comercializados no País, em conformidade com a norma brasileira NBR7471/88;

VIII - Portaria INMETRO/MDIC nº 66 de 20/02/2008, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2008, seção 01, página 61, que determina que os fabricantes e importadores de capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares só poderão transportar, expor ou comercializar esses produtos, quando adequados ao Regulamento de Avaliação da Conformidade aprovado pela Portaria Inmetro nº 392, de 25 de outubro de 2007;

IX - Portaria INMETRO/MDIC nº 126 de 04/09/2001, publicada no Diário Oficial da União de 06 de setembro de 2001, seção 01, página 89, que determina que o capacete de proteção para ocupantes de veículos automotores, fabricados de acordo com a NBR 7471/1988, deverão estar fora do mercado de consumo brasileiro no prazo de até 180(cento e oitenta) dias após a data de publicação desta portaria;

X - Portaria INMETRO/MDIC nº 262 de 28/07/2008, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2008, seção 01, página 85, que prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para que sejam apresentadas sugestões e críticas relativas a proposta de texto da Portaria Definitiva e do Regulamento de Avaliação da Conformidade para Cursos de Qualificação Social e Profissional, financiados com Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, aprovados pela Portaria Inmetro nº 218, de 27 de junho de 2008;

XI - Portaria INMETRO/MDIC número 166 de 29/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2018, seção 01, página 114, que autoriza, temporariamente, para fins de cumprimento das disposições aprovadas pelas Portarias Inmetro nº 8/2013, 394/2015 e 596/2015, o Laboratório **Green Hat** Segurança da Informação Ltda. (**Green Hat**) a realizar os ensaios de nível 1 para cartões criptográficos (**smartcards**), leitoras de cartões inteligentes, **tokens** criptográficos ou módulo de segurança criptográfica;

XII - Portaria INMETRO/MDIC nº 478 de 19/10/2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2016, seção 01, página 151, que autoriza, temporariamente, para fins de cumprimento das disposições aprovadas pelas Portarias Inmetro nº 8/2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2013, seção 01, página 59; 394/2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2015, seção 01, páginas 59 e 60; e 596/2015, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2015, seção 01, página 114, o Laboratório de Aplicações Tecnológicas para o Setor Produtivo e Industrial (LASPI) a realizar os ensaios de nível 1 para cartões criptográficos (**smartcards**), leitoras de cartões inteligentes, **tokens** criptográficos ou módulo de segurança criptográfica;

XIII - Portaria INMETRO/MDIC nº 213 de 24/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2012, seção 01, página 162, que autoriza, provisoriamente, o Instituto Nacional de Tecnologia (INT) para atuar como Organismo de Certificação de Produtos no escopo de Implantes Mamários;

XIV - Portaria INMETRO/MDIC nº 623 de 22/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2012, seção 01, página 71, que mantém as autorizações provisórias do Instituto Nacional de Tecnologia (INT) e do Instituto Falcão Bauer da Qualidade (IFBQ) para atuarem como Organismos de Certificação de Produtos no escopo de Implantes Mamários;

XV - Portaria INMETRO/MDIC nº 214 de 24/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2012, seção 01, página 162, que autoriza, provisoriamente, o Instituto Falcão Bauer da Qualidade (IFBQ) para atuar como Organismo de Certificação de Produtos no escopo de Implantes Mamários;

XVI - Portaria INMETRO/MDIC nº 272 de 18/12/2000, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2000, seção 01, página 21, que determina que os selos de identificação da certificação e a identificação por processo **silk-screen**, a que se refere a Portaria INMETRO nº 11, de 28/09/1999, serão controlados e fornecidos pelo INMETRO, ao preço unitário de R\$ 0,12(doze centavos);

XVII - Portaria INMETRO/MDIC nº 171 de 30/09/2004, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2004, seção 01, página 54, que revoga os subitens: 9.22 e 10.8 do RAC publicado anexo à Portaria Inmetro nº 054/2004. Revogar os subitens 9.11 e 10.9 do RAC anexo à Portaria Inmetro nº 055/2004;

XVIII - Portaria INMETRO/MDIC nº 144 de 30/12/1999, publicada no Diário Oficial da União de 07 de janeiro de 2000, seção 01, página 55, que prorroga, até 30 de setembro de 2000, o prazo estabelecido no parágrafo terceiro, do artigo 2º, da Portaria INMETRO nº 111, de 28 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1999, seção 01, páginas 66 e 67, para que as empresas prestadoras de serviços de inspeção e manutenção de 1º e 2º níveis, obtenham a certificação como empresa de manutenção, conforme NBR 12962;

XIX - Portaria INMETRO/MDIC nº 138 de 21/05/2009, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2009, seção 01, página 113, que determina que as entidades de direito público conveniadas com o Inmetro, quando da fiscalização, em todo território nacional, de Isqueiros a Gás, Recarregáveis ou Descartáveis, com Reservatórios e/ou Corpos Manufaturados em Polímero (resina plásticas), em todo o território nacional, deverão aceitar até 31/12/2010 no comércio varejista/atacadista, que os isqueiros a gás fabricados até 30 de novembro de 2008, ostentem o Selo de Identificação da Conformidade, conforme constante no anexo desta Portaria;



XX - Portaria INMETRO/MDIC nº 341 de 08/07/2015, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2015, seção 01, página 105, que autoriza, provisoriamente, o Instituto Falcão Bauer da Qualidade – IFBQ para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXI - Portaria INMETRO / MDIC nº 318 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 77, que autoriza, provisoriamente, a A2br Certificadora Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXII - Portaria INMETRO / MDIC nº 319 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 77, que autoriza, provisoriamente, a Associação Brasileira de Normas Técnicas, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 320 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 77, que autoriza, provisoriamente, a BRTÜV Avaliações de Qualidade S.A. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXIV - Portaria INMETRO / MDIC nº 321 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, páginas 77 e 78, que autoriza, provisoriamente, a BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXV - Portaria INMETRO / MDIC nº 322 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a IBC – Instituto Brasileiro de Certificação, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXVI - Portaria INMETRO / MDIC nº 323 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a Intertek do Brasil Inspeções Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXVII - Portaria INMETRO / MDIC nº 324 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a NCC Certificações do Brasil Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXVIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 325 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a TÜV SÜD SFDK Laboratórios de Análise de Produtos Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXIX - Portaria INMETRO / MDIC nº 326 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a SGS ICS Certificadora Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXX - Portaria INMETRO / MDIC nº 327 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a TÜV Rheiland do Brasil Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXI - Portaria INMETRO / MDIC nº 328 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, páginas 78 e 79, que autoriza, provisoriamente, a UL do Brasil Certificações, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXII - Portaria INMETRO / MDIC nº 329 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, a Dekra Certification B.V. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;



XXXIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 330 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, o Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade – ICEPEX para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXIV - Portaria INMETRO / MDIC nº 331 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, o Instituto de Certificações Brasileiro S/A – ICBR Certificações, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXV - Portaria INMETRO / MDIC nº 332 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, a Associação IEx Certificações, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXVI - Portaria INMETRO / MDIC nº 333 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, o BRICS Certificações de Sistemas de Gestão e Produtos para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXVII - Portaria INMETRO / MDIC nº 334 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, páginas 79 e 80, que autoriza, provisoriamente, a Master Certificações – Associação de Avaliação da Conformidade, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXVIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 335 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 80, que autoriza, provisoriamente, a ACTA Certificações Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXIX - Portaria INMETRO / MDIC nº 246 de 25/05/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 80, que autoriza, provisoriamente, todos os OCP que já entraram com pedido de acreditação junto à Cgcre, a conduzir processos de certificação para Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base, aprovado pela Portaria Inmetro nº 144/2015;

XL - Portaria INMETRO / MDIC nº 81 de 12/06/2001, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2001, seção 01, páginas 6 e 7, determina que as mangueiras de PVC plastificado, para instalações domésticas de GLP, fabricados de acordo com a norma NBR 8613/1984, deverão estar fora do mercado de consumo brasileiro 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria;

XLI - Portaria INMETRO / MDIC nº 348- de 09/08/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2016, seção 01, página 39, que prorroga, até 31 de outubro de 2016, os registros das empresas prestadoras dos serviços e fabricantes dos produtos a seguir relacionados, cuja validade venha a expirar no intervalo compreendido entre a publicação desta Portaria e o prazo supracitado;

XLII - Portaria INMETRO / MDIC nº 19 de 14/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2016, seção 01, página 47, que aprova os Requisitos Gerais para Inspeção (RGI);

XLIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 205 de 11/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2011, seção 01, página 147, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Prensas Mecânicas Excêntricas;

XLIV - Portaria INMETRO / MDIC nº 173 de 10/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2012, seção 01, página 62, que autoriza provisoriamente todos os OCP acreditados para o escopo de preservativo masculino ou luva cirúrgica ou de procedimento, a conduzir o processo de certificação e conceder o Certificado de Conformidade para Implantes Mamários;



XLV - Portaria INMETRO / MDIC nº 19 de 29/01/1999, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 1999, seção 01, página 30, que indica a Composição Têxtil, no caso específico de produtos cujos sistemas formadores resultem de telas, aglomerados ou qualquer tipo de amarração;

XLVI - Portaria INMETRO / MICT nº 119 de 24/07/1996, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 1996, seção 01, página 15003, que inclui a denominação "LIOCEL", definida como fibra celulósica obtida por um processo de fiação em solvente orgânica, no anexo I do Regulamento Técnico sobre emprego de fibras em produtos têxteis;

XLVII - Portaria INMETRO / MDIC nº 319 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2016, seção 01, página 127, que autoriza, temporariamente, para fins de cumprimento das disposições aprovadas pelas Portarias Inmetro nº 480/2011, 494/2012, 595/2013 e 510/2015, o Laboratório de Ensaios e Calibração da Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL a realizar os ensaios não funcionais para REP;

XLVIII - Portaria INMETRO / INMETRO nº 594 de 27/11/2015, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2015, seção 01, página 97, que autoriza, temporariamente, para fins de cumprimento das disposições aprovadas pelas Portarias Inmetro nº 480/2011, 494/2012, 595/2013 e 510/2015, o Laboratório de Aplicações Tecnológicas para o Setor Produtivo e Industrial - LASPI a realizar os ensaios construtivos, funcionais e não-funcionais para REP;

XLIX - Portaria INMETRO / MDIC nº 639 de 27/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2012, seção 01, página 64, que autoriza, em caráter precário, o laboratório de ensaio NaCer - Nacional Certificadora Ltda. (CNPJ nº 55.444.129/0001-80), a realizar os ensaios de resistência mecânica dos engates;

L - Portaria INMETRO / MDIC nº 407 de 02/08/2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012, seção 01, página 75, que determina novos critérios para o processo de transição entre a versão anterior e a versão atual da norma ABNT NBR 16001 – Responsabilidade social - Sistema de gestão - aprovados pela Portaria Inmetro nº 275/2009;

LI - Portaria INMETRO / MDIC nº 147 de 27/05/2009, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2009, seção 01, página 130, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Sistemas de Monitoramento e Detecção de Vazamento em Postos de Combustíveis;

LII - Portaria INPM / MIC nº 5 de 18/03/1963, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 1963, seção 01, página 3209, que determina dimensões das telas de televisões e de ventiladores e das capacidades de refrigeradores;

LIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 71 de 22/03/2004, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2004, seção 01, página 121, que informa prazos para o processo de credenciamento de organismos de inspeção veicular e também para solicitações de credenciamento;

LIV - Portaria INMETRO / MJ nº 173 de 02/08/1991, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 1991, seção 01, página 15826, que trata da inspeção das alterações das características veiculares e avaliação das empresas transformadoras de veículo, referente ao RT-24 e RT28;

LV - Portaria INMETRO / MDIC nº 104 de 18/04/2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2006, seção 01, páginas 100 e 101, que determina que as inspeções de segurança dos veículos rodoviários, realizadas por Organismo de Inspeção Acreditado (OIA) ou por Entidade Técnica Pública ou Paraestatal (ETP), após as instalações dos sistemas de gás natural, devem ser feitas de acordo com os requisitos estabelecidos no Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ) nº 37, anexo a Portaria 203/2002 do Inmetro;

LVI - Portaria INMETRO / MDIC nº 446 de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2008, seção 01, página 108, que determina que, 180 (cento) dias a partir de 30 de maio de 2008, os Organismo de



Fl.7 da Portaria nº 257/ Presi, de 05/08/2020

Inspeção Acreditados (OIA) pelo Inmetro, deverão realizar, periodicamente, as inspeções de segurança veicular dos veículos rodoviários automotores com sistemas de GNV originais de fábrica, e

LVII - Portaria INMETRO / MDIC nº 73 de 04/04/1989, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 1989, seção 01, página 5316, que aprova a rev. 01 do Regulamento Técnico nº.21 - Inspeção Periódica em Equipamentos Usados no Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos à Granel - Álcool Etílico - Gasolina - Querosene - Combustíveis para Aviação (querosene para jato) e óleo Diesel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente



**licitacao@coronelvivida.pr.gov.br**

**De:** OURIPNEUS - J.P. BELEZE <ouripneu@ouripneu.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de maio de 2023 14:13  
**Para:** licitacao@coronelvivida.pr.gov.br  
**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  
**Anexos:** DESNECESSIDADE DE INMETRO BORRACHA.pdf; Impugnação Edital Coronel Vivida - PR.pdf

Boa tarde! Tudo bem?

Temos interesse em participar do pregão supracitado, todavia, ao compulsar o instrumento convocatório, notamos algumas cláusulas que, em nosso entendimento, não se coadunam com as práticas usuais.

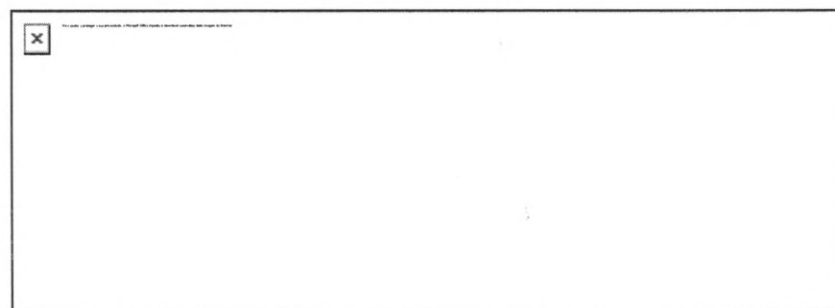
Sendo assim, buscando a reparação, com vistas a oferecer a melhor proposta, é que protocolamos a presente impugnação, com as razões que a aduzem.

Peço que tenham a gentileza de confirmar o recebimento.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Aguardamos deferimento.

Obrigado e tenham uma boa semana!





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

#### Pregão Eletrônico nº 42/2023

Impugnante: J P BELEZE

O presente julgamento se reporta ao pedido de alteração ao Edital do processo licitatório nº 72/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.

### I. DAS FORMALIDADES LEGAIS

O art. 24, do Decreto Federal nº 10.024/2019, dispõe o seguinte, *in verbis*:

#### **Impugnação**

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

No mesmo sentido segue o disposto no item 6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2023, *in verbis*:

#### **6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

A requerente **J P BELEZE**, tempestivamente, apresentou sua impugnação via e-mail em data de 22 de maio de 2023, às 14h13min.

Dessa forma o pedido foi apresentado nos ditames do edital e esta Administração pode reconhecê-lo como impugnação ao ato convocatório nos termos da legislação vigente.

### II. DO PEDIDO

A requerente **J P BELEZE**, aduz em síntese:

“Compulsando o edital e seus anexos é possível verificar no item 10.9, a exigência de apresentação do “CERTIFICADO DO INMETRO” da borracha utilizada com critério de aceitação do serviço. Ocorre que, como será aduzido adiante, tal exigência não mais é compatível, haja visto que o próprio órgão certificador não mais disponibiliza esta documentação. Destarte, **intencionando ampliar o leque de participação** no presente certame, garantindo a observância do supra princípio da indisponibilidade do interesse público, é que se almeja a **retificação do presente instrumento convocatório.**”

“Essa exigência, quanto a exigência do INMETRO DA UNIDADE RECAPADORA É ESCORREITA E MERECE SE MANTER, todavia, no que tange à necessidade de apresentação do registro do INMETRO da BANDA de borracha, esta é desarrazoada. Isso porque a Portaria INMETRO/MDIC Nº 56 de 2004 tratava da Avaliação e Conformidade para verificação do desempenho da banda de rodagem e borracha de ligação utilizadas na reforma de pneus. Portanto, havia a necessidade de apresentar laudo o INMETRO para o referido produto. O laudo que dispomos, pertencente à fabricante da borracha foi expedido no ano de 2019, com validade até 2023.”

“Ocorre que, em meados de 2020, sobreveio uma Portaria Revogadora de Nº 257/2020, que revogou expressamente diversas outras portarias sem efeito, dúbias ou que haviam sido revogadas tacitamente. Uma delas foi a mencionada de Nº 56/2004. Desta feita, implicou a inexistência de laudo do INMETRO para as bandas de rodagem, borracha de ligação e outros elastômeros. É por conta disso que o registro no INMETRO dos fabricantes de banda de rodagem sofreu cancelamento, porque não há mais razão de existir. Isso culmina na prescindibilidade de sua apresentação.”

“No que concerne ao registro da fábrica recapadora, este é regulamentado por outra portaria do INMETRO, a de Nº 433/21, ora em vigência. Portanto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

é razoável sua apresentação para fins de qualificação técnica. Do mais, é isso que havíamos por pontuar.”

Diante das alegações retro, passamos à análise e julgamento quanto ao pedido.

### III. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DO PEDIDO

A impugnante está questionando a exigência estabelecida no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023, item 10. Do Prazo, Condições de Execução e Critério de Aceitação do Serviço, subitem 10.9. A Detentora deverá comprovar a certificação da borracha utilizada na execução da recapagem dos pneus, através de documento fornecido pelo INMETRO, ou por entidade/empresa/instituto credenciados pelo INMETRO, para tal fim, sempre que solicitado pela Contratante.

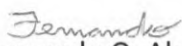
Em análise a impugnação assiste razão a impugnante, pois a Portaria nº 56/2004 foi revogada pela Portaria nº 257/2020.

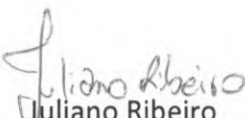
Portanto fica alterada a redação do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023, item 10. Do Prazo, Condições de Execução e Critério de Aceitação do Serviço, subitem 10.9 para: **A Detentora deverá comprovar o registro da fábrica recapadora, através de documento fornecido pelo INMETRO, ou por entidade/empresa/instituto credenciados pelo INMETRO, para tal fim, sempre que solicitado pela Contratante.**

Sendo assim, o edital será retificado, republicado, alterando-se a data de abertura do certame.

É a decisão.

Coronel Vivida, 23 de maio de 2023.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação

**Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

23 de maio de 2023 16:06

Para: "OURIPNEUS - J.P. BELEZE" &lt;ouripneu@ouripneu.com&gt;

Boa tarde

Segue em anexo decisão da impugnação apresentada.

Favor confirmar recebimento.

22 de maio de 2023 14:13, "OURIPNEUS - J.P. BELEZE" &lt;ouripneu@ouripneu.com&gt; escreveu:

Boa tarde! Tudo bem?

Temos interesse em participar do pregão supracitado, todavia, ao compulsar o instrumento convocatório, notamos algumas cláusulas que, em nosso entendimento, não se coadunam com as práticas usuais.

Sendo assim, buscando a reparação, com vistas a oferecer a melhor proposta, é que protocolamos a presente impugnação, com as razões que a aduzem.

Peço que tenham a gentileza de confirmar o recebimento.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Aguardamos deferimento.

Obrigado e tenham uma boa semana!



18/05/2023

PDF

## Anexos

 [Aviso de Licitação](#)

## 18/05/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS.

PDF

## Anexos

 [Aviso de Licitação](#)

## 12/05/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.

PDF

## Anexos

 [Aviso de Licitação](#)

↓ Impugnação J P Beleze

↓ Decisão Impugnação J P Beleze

Anexo: Decisão Impugnação J P Beleze

## 11/05/2023

<https://engine2.vaionline.com.br/uploads/estab3/documentos/anexodoc/arqanx-20230523160739.pdf>

## AQUISICÃO DE PEDRAS





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023**

PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20:  
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE

### **MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.

**DATA:** 24/05/2023

**ABERTURA:** 12/06/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL ALTERADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023**

**PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20:**  
**COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE**  
**PEQUENO PORTE**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 049 de 29 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **42/2023**, do tipo menor preço, **POR LOTE** que no dia **12 de junho de 2023, às 08h (oito horas)**, estará abrindo as propostas de preços e que **às 10h (dez horas)**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 16/05/2023, a partir das 08h.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 12/06/2023, às 08h.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/06/2023, após às 08h.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 12/06/2023, às 10h.

**LOCAL** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

[www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

**2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO e FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.**

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

### 3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 1.105.667,50 (um milhão cento e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada item e o total do lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 LOTES**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

### 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, no item 2 e 3.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BNC.

**5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do telefone (42) 3026-4550 ou e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).**

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2.2. Não poderão participar dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP). Essa informação é importante para o tratamento diferenciado aplicado às micro e pequenas empresas e cooperativas.

5.5. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.6. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

### 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h do dia 12 de junho de 2023** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema **BNC**, sendo **obrigatório** o preenchimento do “**Valor Unitário**” de cada item cotado, sendo que o valor **total do lote será preenchido automaticamente pelo sistema**.

8.6.1. Considerando que a disputa é por lote, a empresa deverá cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

8.6.2. Considerando que **não é exigido** marca para este processo, porém o sistema BNC não permite gravar a proposta sem preencher o campo marca;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

visando a não identificação do licitante quando do preenchimento da proposta, o mesmo deverá se ater ao apresentar a marca/modelo do produto/serviço cotado, **não podendo se identificar**. O mesmo poderá, por exemplo, usar os termos “**conforme edital/conforme edital**” ou a **marca dos produtos/serviços**, porém não deve se identificar.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BNC, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado.

### 8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITENS 8.6.2 E 8.8.

8.9.2. NÃO COTAR TODOS OS ITENS DO LOTE.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um item deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos itens cotados, antes da abertura da sessão.

#### 8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do



## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ

registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

### 8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### 8.11.1.3. Das Declarações:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a) a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

**8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:**

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

**8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital** (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

**8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h do dia 12 de junho de 2023 terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 42/2023**, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 10h, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante\*.

**\* É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.4.1. Os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.**

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.19. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, **atinentes aos itens 05, 07, 12 e 14 (ampla concorrência)**, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.19.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços

**10.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail  
licitacaocoronelvivida@gmail.com.**

*O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.*

10.21. Na hipótese de convocação de próximos classificados, fica reduzido o prazo estabelecido no item 10.20 para **02 (duas) horas úteis**.

### 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE** na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte para os lotes 05, 07, 12 e 14, com participação exclusiva para ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar, para demais lotes.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

**11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail [fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [licitacao@coronelvivida@gmail.com](mailto:licitacao@coronelvivida@gmail.com), a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

**O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.** Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

### 12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.7.3. Não cotar todos os itens do lote.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

*\*caso a empresa tenha alterado a razão social e o documento conste com razão social anterior, não é motivo para inabilitação, desde que o CNPJ seja o mesmo.*

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

### 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro; ou através do e-mail [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com); ou preferencialmente através do sistema eletrônico, no horário compreendido entre 08h a 17h nos dias úteis. A licitante



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

**14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.**

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

### 16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 20. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. Do prazo, condições de execução e critério de aceitação dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### 21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                   | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|-------|-------|-------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 00 | 03/01 | 000   | 2.006 | Serviços de Administração Geral<br>03.001.04.122.0003.2.006 | 58             | 2753  | 3.3.90.39.19.99 |

**ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****UNIDADE: 02 – FUNREBOM**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                   | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 00 | 03/02 | 000   | 2.010 | Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros<br>03.002.06.182.0007.2.010 | 95             | 3073  | 3.3.90.39.19.99 |

**ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                                      | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 00 | 04/01 | 000   | 2.007 | Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização<br>04.001.04.123.0003.2.007 | 123            | 3259  | 3.3.90.39.19.99 |

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                   | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 00 | 05/01 | 107   | 2.012 | Manutenção do Ensino Fundamental<br>05.001.12.361.0013.2.012                | 187            | 3260  | 3.3.90.39.19.99 |
| 00 | 05/01 | 107   | 2.014 | Manutenção e Modernização do Transporte Escolar<br>05.001.12.361.0015.2.014 | 227            | 2597  | 3.3.90.39.19.99 |

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO****UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                        | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|-------|-------|------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 00 | 05/03 | 000   | 2.019 | Manutenção das Atividades Esportivas<br>05.003.27.812.0018.2.019 | 333            | 2864  | 3.3.90.39.19.99 |

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                          | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|-------|-------|----------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 02 | 06/01 | 000   | 2.027 | Saúde da Família – FMS<br>06.001.10.301.0019.2.027 | 671            | 3261  | 3.3.90.39.19.99 |
| 02 | 06/01 | 303   | 2.027 | Saúde da Família – FMS<br>06.001.10.301.0019.2.027 | 672            | 3263  | 3.3.90.39.19.99 |
| 02 | 06/01 | 4940  | 2.027 | Saúde da Família – FMS<br>06.001.10.301.0019.2.027 | 674            | 2260  | 3.3.90.39.19.99 |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |       |     |       |                                                        |     |      |                 |
|----|-------|-----|-------|--------------------------------------------------------|-----|------|-----------------|
| 02 | 06/01 | 494 | 2.034 | Vigilância Sanitária – FMS<br>06.001.10.304.0019.2.034 | 952 | 2972 | 3.3.90.39.19.99 |
|----|-------|-----|-------|--------------------------------------------------------|-----|------|-----------------|

### ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                                     | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 00 | 07/01 | 000   | 2.048 | Manutenção da Unidade de Agricultura<br>07.001.20.606.0024.2.048                              | 421            | 3264  | 3.3.90.39.19.99 |
| 00 | 07/01 | 000   | 2.047 | Geração de Renda e<br>Agroindustrialização–Casa Familiar<br>Rural<br>07.001.20.606.0024.2.047 | 402            | 3265  | 3.3.90.39.19.99 |

### ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                   | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|-------|-------|-------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 00 | 08/02 | 000   | 2.057 | Manutenção da Unidade de Viação<br>08.002.26.782.0032.2.057 | 507            | 2494  | 3.3.90.39.19.99 |

### ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                   | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|-------|-------|-------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 00 | 08/01 | 000   | 2.052 | Manutenção da Unidade de Viação<br>08.002.15.452.0027.2.052 | 460            | 3223  | 3.3.90.39.19.99 |

### ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                                  | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 00 | 09/01 | 000   | 2.059 | Manutenção e Modernização da<br>Indústria, Comércio e Serviços<br>09.001.22.661.0033.2.059 | 544            | 3266  | 3.3.90.39.19.99 |

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                                      | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 07 | 10/01 | 000   | 2.116 | Atendimento e Manutenção no Eixo da<br>PSB – Indivíduos e Famílias<br>10.001.08.244.0023.2.116 | 1142           | 2876  | 3.3.90.39.19.99 |
| 07 | 10/01 | 934   | 2.116 | Atendimento e Manutenção no Eixo da<br>PSB – Indivíduos e Famílias<br>10.001.08.244.0023.2.116 | 1143           | 3267  | 3.3.90.39.19.99 |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| <b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br><b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA</b><br>Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos |       |       |       |                                                                         |                |       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| UG                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                               | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
| 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10/02 | 000   | 2.036 | Manutenção da Unidade de Assistência Social<br>10.002.08.244.0023.2.036 | 576            | 2843  | 3.3.90.39.19.99 |
| 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10/02 | 000   | 2.076 | Manutenção do Conselho Tutelar<br>10.002.08.243.0022.2.076              | 565            | 3069  | 3.3.90.39.19.99 |

| <b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br><b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b><br>Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos |       |       |       |                                                                                     |                |       |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| UG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                           | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10/03 | 000   | 6.044 | Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA<br>10.003.08.243.0022.6.044 | 989            | 3268  | 3.3.90.39.19.99 |

| <b>ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b><br><b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b><br>Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos |       |       |       |                                                   |                |       |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|---------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| UG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                         | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
| 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 11/01 | 000   | 2.043 | Preservação Ambiental<br>11.001.18.541.0026.2.043 | 595            | 3269  | 3.3.90.39.19.99 |

### 23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### 26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

### 27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema BNC, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BNC que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2023

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20:**  
**COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE**  
**PEQUENO PORTE**

**LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**

| LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO. |      |      |      |           |                                                      |                           |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----------|------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| LOTE                                                                                                  | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                        | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
| 1                                                                                                     | 1    | 30   | UN   | 4713      | RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO | 537,83                    | 16.134,90                       |
|                                                                                                       | 2    | 40   | UN   | 4899      | VULCANIZAÇÃO                                         | 177,50                    | 7.100,00                        |
|                                                                                                       | 3    | 20   | UN   | 4708      | CONserto NA RECAPAGEM C02                            | 39,67                     | 793,40                          |
|                                                                                                       | 4    | 20   | UN   | 4709      | CONserto NA RECAPAGEM C03                            | 45,00                     | 900,00                          |
|                                                                                                       | 5    | 20   | UN   | 4710      | CONserto NA RECAPAGEM C04                            | 52,50                     | 1.050,00                        |
|                                                                                                       | 6    | 20   | UN   | 4711      | CONserto NA RECAPAGEM C05                            | 58,83                     | 1.176,60                        |
|                                                                                                       | 7    | 20   | UN   | 4712      | CONserto NA RECAPAGEM C06                            | 66,67                     | 1.333,40                        |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO PARA O LOTE 01 R\$                                                        |      |      |      |           |                                                      |                           | 28.488,30                       |

**LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**

| LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO. |      |      |      |           |                                                      |                           |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----------|------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| LOTE                                                                                                  | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                        | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
| 2                                                                                                     | 1    | 20   | UN   | 4714      | RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO | 718,00                    | 14.360,00                       |
|                                                                                                       | 2    | 20   | UN   | 4899      | VULCANIZAÇÃO                                         | 152,33                    | 3.046,60                        |
|                                                                                                       | 3    | 20   | UN   | 4765      | CONserto NA RECAPAGEM VD01                           | 28,00                     | 560,00                          |
|                                                                                                       | 4    | 20   | UN   | 4766      | CONserto NA RECAPAGEM VD02                           | 28,50                     | 570,00                          |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|                                         |    |    |      |                            |       |           |
|-----------------------------------------|----|----|------|----------------------------|-------|-----------|
| 5                                       | 20 | UN | 4767 | CONCERTO NA RECAPAGEM VD03 | 31,75 | 635,00    |
| 6                                       | 20 | UN | 4768 | CONCERTO NA RECAPAGEM VD04 | 38,25 | 765,00    |
| 7                                       | 20 | UN | 4769 | CONCERTO NA RECAPAGEM VD05 | 40,25 | 810,00    |
| 8                                       | 20 | UN | 4770 | CONCERTO NA RECAPAGEM VD06 | 47,50 | 950,00    |
| 9                                       | 20 | UN | 4771 | CONCERTO NA RECAPAGEM VD08 | 59,75 | 1.195,00  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 02 R\$ |    |    |      |                            |       | 22.891,60 |

### LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

| LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO. |      |      |      |           |                                                       |                           |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----------|-------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| LOTE                                                                                                   | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                         | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
| 3                                                                                                      | 1    | 50   | UN   | 4715      | RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO | 641,33                    | 32.066,50                       |
|                                                                                                        | 2    | 20   | UN   | 4899      | VULCANIZAÇÃO                                          | 160,33                    | 3.206,60                        |
|                                                                                                        | 3    | 20   | UN   | 4765      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD01                            | 26,33                     | 526,60                          |
|                                                                                                        | 4    | 20   | UN   | 4766      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD02                            | 27,00                     | 540,00                          |
|                                                                                                        | 5    | 20   | UN   | 4767      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD03                            | 28,00                     | 560,00                          |
|                                                                                                        | 6    | 20   | UN   | 4768      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD04                            | 33,33                     | 666,60                          |
|                                                                                                        | 7    | 20   | UN   | 4769      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD05                            | 36,33                     | 726,60                          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 03 R\$                                                                |      |      |      |           |                                                       |                           | 38.292,90                       |

### LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

| LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO. |      |      |      |           |                                                       |                           |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----------|-------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| LOTE                                                                                                   | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                         | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
| 4                                                                                                      | 1    | 4    | UN   | 4717      | RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO | 868,50                    | 3.474,00                        |
|                                                                                                        | 2    | 4    | UN   | 4899      | VULCANIZAÇÃO                                          | 242,50                    | 970,00                          |
|                                                                                                        | 3    | 4    | UN   | 5126      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR20                            | 38,75                     | 155,00                          |
|                                                                                                        | 4    | 4    | UN   | 5127      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR40                            | 43,50                     | 174,00                          |
|                                                                                                        | 5    | 4    | UN   | 5128      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR42                            | 50,00                     | 200,00                          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 04 R\$                                                                |      |      |      |           |                                                       |                           | 4.973,00                        |

### LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

| LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO. |      |      |      |           |                                                     |                           |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----------|-----------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| LOTE                                                                                                 | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
| 5                                                                                                    | 1    | 40   | UN   | 4718      | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO | 3.008,25                  | 120.330,00                      |
|                                                                                                      | 2    | 30   | UN   | 4899      | VULCANIZAÇÃO                                        | 483,25                    | 14.497,50                       |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|                                         |    |    |      |                            |        |            |
|-----------------------------------------|----|----|------|----------------------------|--------|------------|
| 3                                       | 20 | UN | 4765 | CONCERTO NA RECAPAGEM VD01 | 53,00  | 1.060,00   |
| 4                                       | 20 | UN | 4766 | CONCERTO NA RECAPAGEM VD02 | 57,00  | 1.140,00   |
| 5                                       | 20 | UN | 4767 | CONCERTO NA RECAPAGEM VD03 | 60,00  | 1.200,00   |
| 6                                       | 20 | UN | 4768 | CONCERTO NA RECAPAGEM VD04 | 66,25  | 1.325,00   |
| 7                                       | 20 | UN | 4769 | CONCERTO NA RECAPAGEM VD05 | 70,75  | 1.415,00   |
| 8                                       | 20 | UN | 4770 | CONCERTO NA RECAPAGEM VD06 | 77,50  | 1.550,00   |
| 9                                       | 20 | UN | 4771 | CONCERTO NA RECAPAGEM VD08 | 89,75  | 1.795,00   |
| 10                                      | 20 | UN | 4772 | CONCERTO NA RECAPAGEM VD09 | 107,50 | 2.150,00   |
| 11                                      | 10 | UN | 4773 | CONCERTO NA RECAPAGEM VD10 | 117,50 | 1.175,00   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 05 R\$ |    |    |      |                            |        | 147.637,50 |

### LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

| LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO. |      |      |      |           |                                              |                           |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----------|----------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| LOTE                                                                                          | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
| 6                                                                                             | 1    | 10   | UN   | 8271      | RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO | 676,67                    | 6.766,70                        |
|                                                                                               | 2    | 5    | UN   | 4899      | VULCANIZAÇÃO                                 | 157,33                    | 786,65                          |
|                                                                                               | 3    | 5    | UN   | 4765      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD01                   | 27,67                     | 138,35                          |
|                                                                                               | 4    | 5    | UN   | 4766      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD02                   | 28,00                     | 140,00                          |
|                                                                                               | 5    | 5    | UN   | 4767      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD03                   | 28,67                     | 143,35                          |
|                                                                                               | 6    | 5    | UN   | 4768      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD04                   | 33,67                     | 168,35                          |
|                                                                                               | 7    | 5    | UN   | 4769      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD05                   | 36,33                     | 181,65                          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 06 R\$                                                       |      |      |      |           |                                              |                           | 8.325,05                        |

### LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

| LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO. |      |      |      |           |                                                       |                           |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----------|-------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| LOTE                                                                                                   | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                         | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
| 7                                                                                                      | 1    | 70   | UN   | 4721      | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO | 2.621,43                  | 183.500,10                      |
|                                                                                                        | 2    | 40   | UN   | 4899      | VULCANIZAÇÃO                                          | 612,00                    | 24.480,00                       |
|                                                                                                        | 3    | 30   | UN   | 4765      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD01                            | 30,63                     | 918,90                          |
|                                                                                                        | 4    | 30   | UN   | 4766      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD02                            | 32,00                     | 960,00                          |
|                                                                                                        | 5    | 30   | UN   | 4767      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD03                            | 35,00                     | 1.050,00                        |
|                                                                                                        | 6    | 30   | UN   | 4768      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD04                            | 41,25                     | 1.237,50                        |
|                                                                                                        | 7    | 30   | UN   | 4769      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD05                            | 48,25                     | 1.447,50                        |
|                                                                                                        | 8    | 30   | UN   | 4770      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD06                            | 57,50                     | 1.725,00                        |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|                                         |    |    |      |                            |       |            |
|-----------------------------------------|----|----|------|----------------------------|-------|------------|
| 9                                       | 30 | UN | 4771 | CONCERTO NA RECAPAGEM VD08 | 72,25 | 2.167,50   |
| 10                                      | 30 | UN | 4772 | CONCERTO NA RECAPAGEM VD09 | 66,67 | 2.000,10   |
| 11                                      | 30 | UN | 4773 | CONCERTO NA RECAPAGEM VD10 | 73,33 | 2.199,90   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 07 R\$ |    |    |      |                            |       | 221.686,50 |

### LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

| LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO. |      |      |      |           |                                                                |                           |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----------|----------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| LOTE                                                                                                            | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                                  | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
| 8                                                                                                               | 1    | 20   | UN   | 4722      | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA | 2.534,67                  | 50.693,40                       |
|                                                                                                                 | 2    | 20   | UN   | 4899      | VULCANIZAÇÃO                                                   | 483,00                    | 9.660,00                        |
|                                                                                                                 | 3    | 10   | UN   | 4765      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD01                                     | 34,40                     | 344,00                          |
|                                                                                                                 | 4    | 10   | UN   | 4766      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD02                                     | 30,75                     | 307,50                          |
|                                                                                                                 | 5    | 10   | UN   | 4767      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD03                                     | 35,00                     | 350,00                          |
|                                                                                                                 | 6    | 10   | UN   | 4768      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD04                                     | 41,25                     | 412,50                          |
|                                                                                                                 | 7    | 10   | UN   | 4769      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD05                                     | 48,25                     | 482,50                          |
|                                                                                                                 | 8    | 10   | UN   | 4770      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD06                                     | 43,33                     | 433,30                          |
|                                                                                                                 | 9    | 10   | UN   | 4771      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD08                                     | 56,33                     | 563,30                          |
|                                                                                                                 | 10   | 10   | UN   | 4772      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD09                                     | 76,67                     | 766,70                          |
|                                                                                                                 | 11   | 10   | UN   | 4773      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD10                                     | 86,67                     | 866,70                          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 08 R\$                                                                         |      |      |      |           |                                                                |                           | 64.879,90                       |

### LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

| LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO. |      |      |      |           |                                                         |                           |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----------|---------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| LOTE                                                                                                     | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                           | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
| 9                                                                                                        | 1    | 30   | UN   | 4723      | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO | 971,33                    | 29.139,90                       |
|                                                                                                          | 2    | 20   | UN   | 4899      | VULCANIZAÇÃO                                            | 270,00                    | 5.400,00                        |
|                                                                                                          | 3    | 20   | UN   | 4765      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD01                              | 31,75                     | 635,00                          |
|                                                                                                          | 4    | 20   | UN   | 4766      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD02                              | 32,00                     | 640,00                          |
|                                                                                                          | 5    | 20   | UN   | 4767      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD03                              | 32,50                     | 650,00                          |
|                                                                                                          | 6    | 20   | UN   | 4768      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD04                              | 38,75                     | 775,00                          |
|                                                                                                          | 7    | 20   | UN   | 4769      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD05                              | 62,60                     | 1.252,00                        |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 09 R\$                                                                  |      |      |      |           |                                                         |                           | 38.491,90                       |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**

**LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.**

| LOTE | ITEM                                    | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                             | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
|------|-----------------------------------------|------|------|-----------|-------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 10   | 1                                       | 6    | UN   | 4724      | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA | 716,67                    | 4.300,02                        |
|      | 2                                       | 2    | UN   | 4899      | VULCANIZAÇÃO                              | 220,50                    | 441,00                          |
|      | 3                                       | 3    | UN   | 4900      | CONserto NA RECAPAGEM PEQUENO             | 58,33                     | 174,99                          |
|      | 4                                       | 3    | UN   | 4901      | CONserto NA RECAPAGEM MEDIO               | 63,75                     | 191,25                          |
|      | 5                                       | 3    | UN   | 4902      | CONserto NA RECAPAGEM GRANDE              | 87,00                     | 261,00                          |
|      | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 10 R\$ |      |      |           |                                           |                           | 5.368,26                        |

**LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**

**LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.**

| LOTE | ITEM                                    | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                   | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
|------|-----------------------------------------|------|------|-----------|-------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 11   | 1                                       | 100  | UN   | 4726      | RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO | 595,20                    | 59.520,00                       |
|      | 2                                       | 50   | UN   | 4899      | VULCANIZAÇÃO                                    | 121,67                    | 6.083,50                        |
|      | 3                                       | 20   | UN   | 5126      | CONserto NA RECAPAGEM CR20                      | 31,67                     | 633,40                          |
|      | 4                                       | 20   | UN   | 5127      | CONserto NA RECAPAGEM CR40                      | 39,67                     | 793,40                          |
|      | 5                                       | 20   | UN   | 5128      | CONserto NA RECAPAGEM CR42                      | 45,00                     | 900,00                          |
|      | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 11 R\$ |      |      |           |                                                 |                           | 67.930,30                       |

**LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA**

**LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.**

| LOTE | ITEM                                    | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                    | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
|------|-----------------------------------------|------|------|-----------|--------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 12   | 1                                       | 160  | UN   | 4727      | RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO | 775,31                    | 124.049,60                      |
|      | 2                                       | 30   | UN   | 4899      | VULCANIZACAO                                     | 200,00                    | 6.000,00                        |
|      | 3                                       | 20   | UN   | 5126      | CONserto NA RECAPAGEM CR20                       | 40,25                     | 805,00                          |
|      | 4                                       | 20   | UN   | 5127      | CONserto NA RECAPAGEM CR40                       | 43,75                     | 875,00                          |
|      | 5                                       | 20   | UN   | 5128      | CONserto NA RECAPAGEM CR42                       | 47,75                     | 955,00                          |
|      | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 12 R\$ |      |      |           |                                                  |                           | 132.684,60                      |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**

**LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.**

| LOTE | ITEM                                    | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                      | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
|------|-----------------------------------------|------|------|-----------|----------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 13   | 1                                       | 10   | UN   | 4728      | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR | 4.986,67                  | 49.866,70                       |
|      | 2                                       | 10   | UN   | 4899      | VULCANIZACAO                                       | 574,50                    | 5.745,00                        |
|      | 3                                       | 10   | UN   | 5126      | CONserto NA RECAPAGEM CR20                         | 55,80                     | 558,00                          |
|      | 4                                       | 10   | UN   | 5127      | CONserto NA RECAPAGEM CR40                         | 53,25                     | 532,50                          |
|      | 5                                       | 10   | UN   | 5128      | CONserto NA RECAPAGEM CR42                         | 58,75                     | 587,50                          |
|      | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 13 R\$ |      |      |           |                                                    |                           | 57.289,70                       |

**LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA**

**LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.**

| LOTE | ITEM                                    | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                                         | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
|------|-----------------------------------------|------|------|-----------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 14   | 1                                       | 150  | UN   | 23373     | RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO. | 846,25                    | 126.937,50                      |
|      | 2                                       | 50   | UN   | 4899      | VULCANIZACAO                                                          | 182,67                    | 9.133,50                        |
|      | 3                                       | 20   | UN   | 5126      | CONserto NA RECAPAGEM CR20                                            | 50,17                     | 1.003,40                        |
|      | 4                                       | 20   | UN   | 5127      | CONserto NA RECAPAGEM CR40                                            | 47,00                     | 940,00                          |
|      | 5                                       | 20   | UN   | 5128      | CONserto NA RECAPAGEM CR42                                            | 52,20                     | 1.044,00                        |
|      | 6                                       | 20   | UN   | 5129      | CONserto NA RECAPAGEM CR44                                            | 63,20                     | 1.264,00                        |
|      | 7                                       | 20   | UN   | 5130      | CONserto NA RECAPAGEM CR46                                            | 55,33                     | 1.106,60                        |
|      | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 14 R\$ |      |      |           |                                                                       |                           | 141.429,00                      |

**LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**

**LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.**

| LOTE | ITEM                                    | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                         | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
|------|-----------------------------------------|------|------|-----------|-------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 15   | 1                                       | 30   | UN   | 17498     | RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO | 842,75                    | 25.282,50                       |
|      | 2                                       | 10   | UN   | 4899      | VULCANIZACAO                                          | 268,00                    | 2.680,00                        |
|      | 3                                       | 5    | UN   | 5126      | CONserto NA RECAPAGEM CR20                            | 43,00                     | 215,00                          |
|      | 4                                       | 5    | UN   | 5127      | CONserto NA RECAPAGEM CR40                            | 47,80                     | 239,00                          |
|      | 5                                       | 5    | UN   | 5128      | CONserto NA RECAPAGEM CR42                            | 53,00                     | 265,00                          |
|      | 6                                       | 5    | UN   | 5129      | CONserto NA RECAPAGEM CR44                            | 64,00                     | 320,00                          |
|      | 7                                       | 5    | UN   | 5130      | CONserto NA RECAPAGEM CR46                            | 56,67                     | 283,35                          |
|      | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 15 R\$ |      |      |           |                                                       |                           | 29.284,85                       |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**

| LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO. |      |      |      |           |                                                       |                           |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----------|-------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| LOTE                                                                                                   | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                         | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
| 16                                                                                                     | 1    | 30   | UN   | 11161     | RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO | 723,00                    | 21.690,00                       |
|                                                                                                        | 2    | 20   | UN   | 4899      | VULCANIZACAO                                          | 240,17                    | 4.803,40                        |
|                                                                                                        | 3    | 20   | UN   | 4765      | CONserto NA RECAPAGEM VD01                            | 32,40                     | 648,00                          |
|                                                                                                        | 4    | 20   | UN   | 4766      | CONserto NA RECAPAGEM VD02                            | 28,25                     | 565,00                          |
|                                                                                                        | 5    | 20   | UN   | 4767      | CONserto NA RECAPAGEM VD03                            | 31,25                     | 625,00                          |
|                                                                                                        | 6    | 20   | UN   | 4768      | CONserto NA RECAPAGEM VD04                            | 37,50                     | 750,00                          |
|                                                                                                        | 7    | 20   | UN   | 4769      | CONserto NA RECAPAGEM VD05                            | 47,00                     | 940,00                          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 16 R\$                                                                |      |      |      |           |                                                       |                           | 30.021,40                       |

**LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**

| LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO. |      |      |      |           |                                                              |                           |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| LOTE                                                                                                          | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                                | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
| 17                                                                                                            | 1    | 6    | UN   | 11162     | RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA | 1.483,25                  | 8.899,50                        |
|                                                                                                               | 2    | 3    | UN   | 4768      | CONserto NA RECAPAGEM VD04                                   | 178,00                    | 534,00                          |
|                                                                                                               | 3    | 3    | UN   | 4769      | CONserto NA RECAPAGEM VD05                                   | 45,60                     | 136,80                          |
|                                                                                                               | 4    | 3    | UN   | 4770      | CONserto NA RECAPAGEM VD06                                   | 53,00                     | 159,00                          |
|                                                                                                               | 5    | 3    | UN   | 4771      | CONserto NA RECAPAGEM VD08                                   | 64,80                     | 194,40                          |
|                                                                                                               | 6    | 3    | UN   | 4772      | CONserto NA RECAPAGEM VD09                                   | 83,00                     | 249,00                          |
|                                                                                                               | 7    | 3    | UN   | 4773      | CONserto NA RECAPAGEM VD10                                   | 71,25                     | 213,75                          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 17 R\$                                                                       |      |      |      |           |                                                              |                           | 10.386,45                       |

**LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**

| LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO. |      |      |      |           |                                                              |                           |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| LOTE                                                                                                          | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                                | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
| 18                                                                                                            | 1    | 6    | UN   | 11163     | RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA | 2.834,75                  | 17.008,50                       |
|                                                                                                               | 2    | 3    | UN   | 4768      | CONserto NA RECAPAGEM VD04                                   | 211,40                    | 634,20                          |
|                                                                                                               | 3    | 3    | UN   | 4769      | CONserto NA RECAPAGEM VD05                                   | 44,20                     | 132,60                          |
|                                                                                                               | 4    | 3    | UN   | 4770      | CONserto NA RECAPAGEM VD06                                   | 51,60                     | 154,80                          |
|                                                                                                               | 5    | 3    | UN   | 4771      | CONserto NA RECAPAGEM VD08                                   | 54,38                     | 163,14                          |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|                                     |   |    |      |                            |       |           |
|-------------------------------------|---|----|------|----------------------------|-------|-----------|
| 6                                   | 3 | UN | 4772 | CONCERTO NA RECAPAGEM VD09 | 49,17 | 147,51    |
| 7                                   | 3 | UN | 4773 | CONCERTO NA RECAPAGEM VD10 | 69,38 | 208,14    |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 18 |   |    |      |                            |       | 18.448,89 |

### LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

#### LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

| LOTE                                | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                              | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
|-------------------------------------|------|------|------|-----------|------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 19                                  | 1    | 20   | UN   | 17448     | RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO | 803,67                    | 16.073,40                       |
|                                     | 2    | 30   | UN   | 4899      | VULCANIZACAO                                               | 217,50                    | 6.525,00                        |
|                                     | 3    | 20   | UN   | 5126      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR20                                 | 39,00                     | 780,00                          |
|                                     | 4    | 20   | UN   | 5127      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR40                                 | 43,80                     | 876,00                          |
|                                     | 5    | 20   | UN   | 5128      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR42                                 | 43,75                     | 875,00                          |
|                                     | 6    | 20   | UN   | 5129      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR44                                 | 60,00                     | 1.200,00                        |
|                                     | 7    | 20   | UN   | 5130      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR46                                 | 62,50                     | 1.250,00                        |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 19 |      |      |      |           |                                                            |                           | 27.579,40                       |

### LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

#### LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

| LOTE                                | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                      | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ |
|-------------------------------------|------|------|------|-----------|----------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 20                                  | 1    | 10   | UN   | 22413     | RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5, BORRACHUDO | 583,80                    | 5.838,00                        |
|                                     | 2    | 20   | UN   | 4899      | VULCANIZACAO                                       | 149,50                    | 2.990,00                        |
|                                     | 3    | 20   | UN   | 5126      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR20                         | 37,50                     | 750,00                          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 20 |      |      |      |           |                                                    |                           | 9.578,00                        |

### VALOR TOTAL DOS LOTES

**1.105.667,50**

**R\$ 1.105.667,50 (um milhão cento e cinco mil seiscientos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**

**Requisição de Necessidades da LC nº 277/2023**

### 2. Justificativa:

2.1. A prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus tem por finalidade atender as necessidades da Administração Municipal, pois com os desgastes provocados pelo tempo de uso, deve ser realizado este serviço ou a substituição dos pneus. Considerando que a opção de reforma possibilita economia em relação aos valores para aquisição de pneus novos. Contribuindo assim para que os veículos, caminhões, caminhonetes, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e máquinas rodoviárias e agrícolas, estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços, dependentes dos mesmos, não sofram descontinuidade.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. A quantidade estimada foi determinada com base no número de veículos e máquinas existentes e em relatório de utilização dos serviços, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

### 4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 1.105.667,50 (um milhão cento e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreço como inexecutáveis.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente de empresas do ramo, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

### 5. Dos critérios:

5.1. **Tipo de licitação:** Menor Preço

5.2. **Critério de Julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

### 6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

6.1. O processo contém lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e lotes para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. **Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20** destinado a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.3. **Lotes 05, 07, 12 e 14** destinado a participação para ampla concorrência de empresas em geral. Para os referidos Lotes, neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.4. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo, a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **7. Obrigações do Contratante:**

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta.
- 7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.6. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.7. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

### **8. Obrigações da Detentora:**

- 8.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.2. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos, sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução.
- 8.3. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.4. Entregar o objeto solicitado nos locais, quantidades e prazos especificados pela Contratante através da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços.
- 8.5. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.6. Garantir a qualidade dos serviços fornecidos, devendo a Detentora reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, todo objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda má qualidade.
- 8.7. Comunicar imediatamente e por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 8.8. Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- 8.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.11. É de responsabilidade da Detentora selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais.
- 8.12. Os funcionários deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.14. Responder civil e criminalmente por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.16. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.17. As notificações referidas neste item, deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao Gestor e/ou Fiscal da ata.
- 8.18. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

### 9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

### 10. Do Prazo, Condições de Execução e Critério de Aceitação do Serviço.

- 10.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante.
- 10.2. Os recapes e recauchutagens devem ser nas mesmas dimensões dos pneus constantes no edital, não sendo admitida largura ou espessura dos recapes inferior ou superior ao padrão.
- 10.3. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora. Os itens a serem consertados deverão ser recolhidos e devolvidos consertados na Secretaria de Obras e Viação ou em outro local por este indicado dentro do perímetro do município de Coronel Vivida, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de serviço.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.4. Quando for necessária a realização de vulcanização a mesma somente poderá ser feita mediante autorização por escrito do Contratante, através da emissão da nota de empenho, sob pena do não apagamento do serviço executado.

10.5. Para a execução de quaisquer tipos de consertos dos pneus, a empresa deverá repassar uma listagem dos consertos necessários e somente poderá executá-los após autorização do município, através da emissão da competente nota de empenho, sob pena de não pagamento do serviço executado.

10.6. Quando o Contratante solicitar serviços de recapagem de pneus, objeto desta licitação, será elaborada listagem dos pneus que serão retirados na garagem de máquinas do Município, na qual deverá constar obrigatoriamente, no mínimo os seguintes dados: tamanho do pneu, marca, tipo, numeração e deverá conter obrigatoriamente assinatura legível do responsável pela entrega dos produtos para recapagem ou recauchutagem.

10.7. O Contratante se obriga a elaborar ficha individual de cada pneu a ser recapado ou recauchutado com dados mínimos que sejam suficientes para realização de controle da durabilidade dos serviços realizados, repassando uma via do documento para a contratada.

10.8. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

**10.9. A Detentora deverá comprovar o registro da fábrica recapadora, através de documento fornecido pelo INMETRO, ou por entidade/empresa/instituto credenciados pelo INMETRO, para tal fim, sempre que solicitado pela Contratante.**

10.10. Os serviços julgados como mal executados, deverão ser repostos pela Detentora, sem qualquer ônus para o município.

10.11. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigada da aquisição total dos serviços/produtos, e consequentemente do seu pagamento.

### **11. Forma de Pagamento:**

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios,



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### **12. Prazo de Vigência:**

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **13. Dotação Orçamentária:**

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

### **14. Anticorrupção:**

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **15. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:**

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

15.3. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.4. A Administração indica como Gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.5. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.6. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.7. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.7.1. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7.513.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 15.7.2. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.  
15.7.3. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, José M. Castro Gemelli, Decreto Municipal nº 7514.  
15.7.4. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.  
15.7.5. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 15059.

### Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração  
Gestor

**Mauro Busanello**  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo  
Gestor

**Elizangela Veis Sponholz**  
Secretária de Educação, Cultura e  
Desporto  
Gestor

**Vinicius Tourinho**  
Secretário de Saúde  
Gestor

**Assioli Jacsél dos Santos**  
Secretário de Desenvolvimento  
Rural  
Gestor

**Franchy Rech**  
Secretaria de Administração  
Fiscal

**Reginaldo Muxfeldt**  
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo  
Fiscal

**José M. Castro Gemelli**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura  
e Desporto  
Fiscal

**Vanderlei de Farias**  
Secretaria de Saúde  
Fiscal

**Veroni Strontzk**  
Secretaria de Desenvolvimento  
Rural  
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP**

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 42/2023

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Eletrônico nº 42/2023

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 42/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

---

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 42/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos itens abaixo detalhados:

| LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO. |                                           |      |      |           |                                                      |                           |                             |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------|------|-----------|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| LOTE                                                                                                  | ITEM                                      | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                        | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
| 1                                                                                                     | 1                                         | 30   | UN   | 4713      | RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO | 537,83                    |                             |                          |
|                                                                                                       | 2                                         | 40   | UN   | 4899      | VULCANIZAÇÃO                                         | 177,50                    |                             |                          |
|                                                                                                       | 3                                         | 20   | UN   | 4708      | CONSERTO NA RECAPAGEM C02                            | 39,67                     |                             |                          |
|                                                                                                       | 4                                         | 20   | UN   | 4709      | CONSERTO NA RECAPAGEM C03                            | 45,00                     |                             |                          |
|                                                                                                       | 5                                         | 20   | UN   | 4710      | CONSERTO NA RECAPAGEM C04                            | 52,50                     |                             |                          |
|                                                                                                       | 6                                         | 20   | UN   | 4711      | CONSERTO NA RECAPAGEM C05                            | 58,83                     |                             |                          |
|                                                                                                       | 7                                         | 20   | UN   | 4712      | CONSERTO NA RECAPAGEM C06                            | 66,67                     |                             |                          |
|                                                                                                       | VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 01 R\$ |      |      |           |                                                      |                           |                             |                          |
| LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO. |                                           |      |      |           |                                                      |                           |                             |                          |
| LOTE                                                                                                  | ITEM                                      | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                        | VALOR UNITÁRIO            | VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

|                                                                                                        |                                           |      |      |              |                                                             |                                    |                                   |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------|------|--------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                        |                                           |      |      |              |                                                             | MÁXIMO<br>R\$                      |                                   |                                |
| 2                                                                                                      | 1                                         | 20   | UN   | 4714         | RECAPAGEM A FRIO PNEU<br>900 X 20 - 14 LONAS<br>BORRACHUDO  | 718,00                             |                                   |                                |
|                                                                                                        | 2                                         | 20   | UN   | 4899         | VULCANIZAÇÃO                                                | 152,33                             |                                   |                                |
|                                                                                                        | 3                                         | 20   | UN   | 4765         | CONCERTO NA RECAPAGEM<br>VD01                               | 28,00                              |                                   |                                |
|                                                                                                        | 4                                         | 20   | UN   | 4766         | CONCERTO NA RECAPAGEM<br>VD02                               | 28,50                              |                                   |                                |
|                                                                                                        | 5                                         | 20   | UN   | 4767         | CONCERTO NA RECAPAGEM<br>VD03                               | 31,75                              |                                   |                                |
|                                                                                                        | 6                                         | 20   | UN   | 4768         | CONCERTO NA RECAPAGEM<br>VD04                               | 38,25                              |                                   |                                |
|                                                                                                        | 7                                         | 20   | UN   | 4769         | CONCERTO NA RECAPAGEM<br>VD05                               | 40,25                              |                                   |                                |
|                                                                                                        | 8                                         | 20   | UN   | 4770         | CONCERTO NA RECAPAGEM<br>VD06                               | 47,50                              |                                   |                                |
|                                                                                                        | 9                                         | 20   | UN   | 4771         | CONCERTO NA RECAPAGEM<br>VD08                               | 59,75                              |                                   |                                |
|                                                                                                        | VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 02 R\$ |      |      |              |                                                             |                                    |                                   |                                |
| LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO. |                                           |      |      |              |                                                             |                                    |                                   |                                |
| LOTE                                                                                                   | ITEM                                      | QTDE | UNID | CÓD.<br>PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                               | VALOR<br>UNITÁRIO<br>MÁXIMO<br>R\$ | VALOR<br>UNITARIO<br>PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL<br>PROPOSTO<br>R\$ |
| 3                                                                                                      | 1                                         | 50   | UN   | 4715         | RECAPAGEM A FRIO PNEU<br>1000 X 20 - 16 LONAS<br>BORRACHUDO | 641,33                             |                                   |                                |
|                                                                                                        | 2                                         | 20   | UN   | 4899         | VULCANIZAÇÃO                                                | 160,33                             |                                   |                                |
|                                                                                                        | 3                                         | 20   | UN   | 4765         | CONCERTO NA RECAPAGEM<br>VD01                               | 26,33                              |                                   |                                |
|                                                                                                        | 4                                         | 20   | UN   | 4766         | CONCERTO NA RECAPAGEM<br>VD02                               | 27,00                              |                                   |                                |
|                                                                                                        | 5                                         | 20   | UN   | 4767         | CONCERTO NA RECAPAGEM<br>VD03                               | 28,00                              |                                   |                                |
|                                                                                                        | 6                                         | 20   | UN   | 4768         | CONCERTO NA RECAPAGEM<br>VD04                               | 33,33                              |                                   |                                |
|                                                                                                        | 7                                         | 20   | UN   | 4769         | CONCERTO NA RECAPAGEM<br>VD05                               | 36,33                              |                                   |                                |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 03 R\$                                                              |                                           |      |      |              |                                                             |                                    |                                   |                                |
| LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO. |                                           |      |      |              |                                                             |                                    |                                   |                                |
| LOTE                                                                                                   | ITEM                                      | QTDE | UNID | CÓD.<br>PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                               | VALOR<br>UNITÁRIO<br>MÁXIMO<br>R\$ | VALOR<br>UNITARIO<br>PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL<br>PROPOSTO<br>R\$ |
| 4                                                                                                      | 1                                         | 4    | UN   | 4717         | RECAPAGEM A FRIO PNEU<br>1100 X 22 - 16 LONAS<br>BORRACHUDO | 868,50                             |                                   |                                |
|                                                                                                        | 2                                         | 4    | UN   | 4899         | VULCANIZAÇÃO                                                | 242,50                             |                                   |                                |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|                                                                                                      | 3    | 4    | UN   | 5126      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR20                          | 38,75                     |                             |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----------|-----------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
|                                                                                                      | 4    | 4    | UN   | 5127      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR40                          | 43,50                     |                             |                          |
|                                                                                                      | 5    | 4    | UN   | 5128      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR42                          | 50,00                     |                             |                          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 04 R\$                                                            |      |      |      |           |                                                     |                           |                             |                          |
| LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO. |      |      |      |           |                                                     |                           |                             |                          |
| LOTE                                                                                                 | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
| 5                                                                                                    | 1    | 40   | UN   | 4718      | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO | 3.008,25                  |                             |                          |
|                                                                                                      | 2    | 30   | UN   | 4899      | VULCANIZAÇÃO                                        | 483,25                    |                             |                          |
|                                                                                                      | 3    | 20   | UN   | 4765      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD01                          | 53,00                     |                             |                          |
|                                                                                                      | 4    | 20   | UN   | 4766      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD02                          | 57,00                     |                             |                          |
|                                                                                                      | 5    | 20   | UN   | 4767      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD03                          | 60,00                     |                             |                          |
|                                                                                                      | 6    | 20   | UN   | 4768      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD04                          | 66,25                     |                             |                          |
|                                                                                                      | 7    | 20   | UN   | 4769      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD05                          | 70,75                     |                             |                          |
|                                                                                                      | 8    | 20   | UN   | 4770      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD06                          | 77,50                     |                             |                          |
|                                                                                                      | 9    | 20   | UN   | 4771      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD08                          | 89,75                     |                             |                          |
|                                                                                                      | 10   | 20   | UN   | 4772      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD09                          | 107,50                    |                             |                          |
|                                                                                                      | 11   | 10   | UN   | 4773      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD10                          | 117,50                    |                             |                          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 05 R\$                                                            |      |      |      |           |                                                     |                           |                             |                          |
| LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.        |      |      |      |           |                                                     |                           |                             |                          |
| LOTE                                                                                                 | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
| 6                                                                                                    | 1    | 10   | UN   | 8271      | RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO        | 676,67                    |                             |                          |
|                                                                                                      | 2    | 5    | UN   | 4899      | VULCANIZAÇÃO                                        | 157,33                    |                             |                          |
|                                                                                                      | 3    | 5    | UN   | 4765      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD01                          | 27,67                     |                             |                          |
|                                                                                                      | 4    | 5    | UN   | 4766      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD02                          | 28,00                     |                             |                          |
|                                                                                                      | 5    | 5    | UN   | 4767      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD03                          | 28,67                     |                             |                          |
|                                                                                                      | 6    | 5    | UN   | 4768      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD04                          | 33,67                     |                             |                          |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|                                                                                                                 | 7    | 5    | UN   | 4769      | CONserto NA RECAPAGEM VD05                                     | 36,33                     |                             |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----------|----------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 06 R\$                                                                       |      |      |      |           |                                                                |                           |                             |                          |
| LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.          |      |      |      |           |                                                                |                           |                             |                          |
| LOTE                                                                                                            | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                                  | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
| 7                                                                                                               | 1    | 70   | UN   | 4721      | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO          | 2.621,43                  |                             |                          |
|                                                                                                                 | 2    | 40   | UN   | 4899      | VULCANIZAÇÃO                                                   | 612,00                    |                             |                          |
|                                                                                                                 | 3    | 30   | UN   | 4765      | CONSERTO NA RECAPAGEM VD01                                     | 30,63                     |                             |                          |
|                                                                                                                 | 4    | 30   | UN   | 4766      | CONSERTO NA RECAPAGEM VD02                                     | 32,00                     |                             |                          |
|                                                                                                                 | 5    | 30   | UN   | 4767      | CONSERTO NA RECAPAGEM VD03                                     | 35,00                     |                             |                          |
|                                                                                                                 | 6    | 30   | UN   | 4768      | CONSERTO NA RECAPAGEM VD04                                     | 41,25                     |                             |                          |
|                                                                                                                 | 7    | 30   | UN   | 4769      | CONSERTO NA RECAPAGEM VD05                                     | 48,25                     |                             |                          |
|                                                                                                                 | 8    | 30   | UN   | 4770      | CONSERTO NA RECAPAGEM VD06                                     | 57,50                     |                             |                          |
|                                                                                                                 | 9    | 30   | UN   | 4771      | CONSERTO NA RECAPAGEM VD08                                     | 72,25                     |                             |                          |
|                                                                                                                 | 10   | 30   | UN   | 4772      | CONSERTO NA RECAPAGEM VD09                                     | 66,67                     |                             |                          |
|                                                                                                                 | 11   | 30   | UN   | 4773      | CONSERTO NA RECAPAGEM VD10                                     | 73,33                     |                             |                          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 07 R\$                                                                       |      |      |      |           |                                                                |                           |                             |                          |
| LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO. |      |      |      |           |                                                                |                           |                             |                          |
| LOTE                                                                                                            | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                                  | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
| 8                                                                                                               | 1    | 20   | UN   | 4722      | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA | 2.534,67                  |                             |                          |
|                                                                                                                 | 2    | 20   | UN   | 4899      | VULCANIZAÇÃO                                                   | 483,00                    |                             |                          |
|                                                                                                                 | 3    | 10   | UN   | 4765      | CONSERTO NA RECAPAGEM VD01                                     | 34,40                     |                             |                          |
|                                                                                                                 | 4    | 10   | UN   | 4766      | CONSERTO NA RECAPAGEM VD02                                     | 30,75                     |                             |                          |
|                                                                                                                 | 5    | 10   | UN   | 4767      | CONSERTO NA RECAPAGEM VD03                                     | 35,00                     |                             |                          |
|                                                                                                                 | 6    | 10   | UN   | 4768      | CONSERTO NA RECAPAGEM VD04                                     | 41,25                     |                             |                          |
|                                                                                                                 | 7    | 10   | UN   | 4769      | CONSERTO NA RECAPAGEM VD05                                     | 48,25                     |                             |                          |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|                                                                                                          | 8    | 10   | UN   | 4770      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD06                              | 43,33                     |                             |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----------|---------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
|                                                                                                          | 9    | 10   | UN   | 4771      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD08                              | 56,33                     |                             |                          |
|                                                                                                          | 10   | 10   | UN   | 4772      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD09                              | 76,67                     |                             |                          |
|                                                                                                          | 11   | 10   | UN   | 4773      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD10                              | 86,67                     |                             |                          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 08 R\$                                                                |      |      |      |           |                                                         |                           |                             |                          |
| LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO. |      |      |      |           |                                                         |                           |                             |                          |
| LOTE                                                                                                     | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                           | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
| 9                                                                                                        | 1    | 30   | UN   | 4723      | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO | 971,33                    |                             |                          |
|                                                                                                          | 2    | 20   | UN   | 4899      | VULCANIZAÇÃO                                            | 270,00                    |                             |                          |
|                                                                                                          | 3    | 20   | UN   | 4765      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD01                              | 31,75                     |                             |                          |
|                                                                                                          | 4    | 20   | UN   | 4766      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD02                              | 32,00                     |                             |                          |
|                                                                                                          | 5    | 20   | UN   | 4767      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD03                              | 32,50                     |                             |                          |
|                                                                                                          | 6    | 20   | UN   | 4768      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD04                              | 38,75                     |                             |                          |
|                                                                                                          | 7    | 20   | UN   | 4769      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD05                              | 62,60                     |                             |                          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 09 R\$                                                                |      |      |      |           |                                                         |                           |                             |                          |
| LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.               |      |      |      |           |                                                         |                           |                             |                          |
| LOTE                                                                                                     | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                           | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
| 10                                                                                                       | 1    | 6    | UN   | 4724      | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA               | 716,67                    |                             |                          |
|                                                                                                          | 2    | 2    | UN   | 4899      | VULCANIZAÇÃO                                            | 220,50                    |                             |                          |
|                                                                                                          | 3    | 3    | UN   | 4900      | CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO                           | 58,33                     |                             |                          |
|                                                                                                          | 4    | 3    | UN   | 4901      | CONCERTO NA RECAPAGEM MEDIO                             | 63,75                     |                             |                          |
|                                                                                                          | 5    | 3    | UN   | 4902      | CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE                            | 87,00                     |                             |                          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 10 R\$                                                                |      |      |      |           |                                                         |                           |                             |                          |
| LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.         |      |      |      |           |                                                         |                           |                             |                          |
| LOTE                                                                                                     | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                           | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|                                                                                                                       |                                           |      |      |           |                                                    |                           |                             |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------|------|-----------|----------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 11                                                                                                                    | 1                                         | 100  | UN   | 4726      | RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO    | 595,20                    |                             |                          |
|                                                                                                                       | 2                                         | 50   | UN   | 4899      | VULCANIZAÇÃO                                       | 121,67                    |                             |                          |
|                                                                                                                       | 3                                         | 20   | UN   | 5126      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR20                         | 31,67                     |                             |                          |
|                                                                                                                       | 4                                         | 20   | UN   | 5127      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR40                         | 39,67                     |                             |                          |
|                                                                                                                       | 5                                         | 20   | UN   | 5128      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR42                         | 45,00                     |                             |                          |
|                                                                                                                       | VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 11 R\$ |      |      |           |                                                    |                           |                             |                          |
| LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.                       |                                           |      |      |           |                                                    |                           |                             |                          |
| LOTE                                                                                                                  | ITEM                                      | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                      | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
| 12                                                                                                                    | 1                                         | 160  | UN   | 4727      | RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO   | 775,31                    |                             |                          |
|                                                                                                                       | 2                                         | 30   | UN   | 4899      | VULCANIZACAO                                       | 200,00                    |                             |                          |
|                                                                                                                       | 3                                         | 20   | UN   | 5126      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR20                         | 40,25                     |                             |                          |
|                                                                                                                       | 4                                         | 20   | UN   | 5127      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR40                         | 43,75                     |                             |                          |
|                                                                                                                       | 5                                         | 20   | UN   | 5128      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR42                         | 47,75                     |                             |                          |
|                                                                                                                       | VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 12 R\$ |      |      |           |                                                    |                           |                             |                          |
| LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.                   |                                           |      |      |           |                                                    |                           |                             |                          |
| LOTE                                                                                                                  | ITEM                                      | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                      | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
| 13                                                                                                                    | 1                                         | 10   | UN   | 4728      | RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR | 4.986,67                  |                             |                          |
|                                                                                                                       | 2                                         | 10   | UN   | 4899      | VULCANIZACAO                                       | 574,50                    |                             |                          |
|                                                                                                                       | 3                                         | 10   | UN   | 5126      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR20                         | 55,80                     |                             |                          |
|                                                                                                                       | 4                                         | 10   | UN   | 5127      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR40                         | 53,25                     |                             |                          |
|                                                                                                                       | 5                                         | 10   | UN   | 5128      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR42                         | 58,75                     |                             |                          |
|                                                                                                                       | VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 13 R\$ |      |      |           |                                                    |                           |                             |                          |
| LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO. |                                           |      |      |           |                                                    |                           |                             |                          |
| LOTE                                                                                                                  | ITEM                                      | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                      | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

|                                                                                                        |                                           |      |      |           |                                                                       |                           |                             |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------|------|-----------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 14                                                                                                     | 1                                         | 150  | UN   | 23373     | RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO. | 846,25                    |                             |                          |
|                                                                                                        | 2                                         | 50   | UN   | 4899      | VULCANIZACAO                                                          | 182,67                    |                             |                          |
|                                                                                                        | 3                                         | 20   | UN   | 5126      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR20                                            | 50,17                     |                             |                          |
|                                                                                                        | 4                                         | 20   | UN   | 5127      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR40                                            | 47,00                     |                             |                          |
|                                                                                                        | 5                                         | 20   | UN   | 5128      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR42                                            | 52,20                     |                             |                          |
|                                                                                                        | 6                                         | 20   | UN   | 5129      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR44                                            | 63,20                     |                             |                          |
|                                                                                                        | 7                                         | 20   | UN   | 5130      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR46                                            | 55,33                     |                             |                          |
|                                                                                                        | VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 14 R\$ |      |      |           |                                                                       |                           |                             |                          |
| LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO. |                                           |      |      |           |                                                                       |                           |                             |                          |
| LOTE                                                                                                   | ITEM                                      | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                                         | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
| 15                                                                                                     | 1                                         | 30   | UN   | 17498     | RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO                 | 842,75                    |                             |                          |
|                                                                                                        | 2                                         | 10   | UN   | 4899      | VULCANIZACAO                                                          | 268,00                    |                             |                          |
|                                                                                                        | 3                                         | 5    | UN   | 5126      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR20                                            | 43,00                     |                             |                          |
|                                                                                                        | 4                                         | 5    | UN   | 5127      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR40                                            | 47,80                     |                             |                          |
|                                                                                                        | 5                                         | 5    | UN   | 5128      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR42                                            | 53,00                     |                             |                          |
|                                                                                                        | 6                                         | 5    | UN   | 5129      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR44                                            | 64,00                     |                             |                          |
|                                                                                                        | 7                                         | 5    | UN   | 5130      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR46                                            | 56,67                     |                             |                          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 15 R\$                                                              |                                           |      |      |           |                                                                       |                           |                             |                          |
| LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO. |                                           |      |      |           |                                                                       |                           |                             |                          |
| LOTE                                                                                                   | ITEM                                      | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                                         | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
| 16                                                                                                     | 1                                         | 30   | UN   | 11161     | RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO                 | 723,00                    |                             |                          |
|                                                                                                        | 2                                         | 20   | UN   | 4899      | VULCANIZACAO                                                          | 240,17                    |                             |                          |
|                                                                                                        | 3                                         | 20   | UN   | 4765      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD01                                            | 32,40                     |                             |                          |
|                                                                                                        | 4                                         | 20   | UN   | 4766      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD02                                            | 28,25                     |                             |                          |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|                                                                                                               |      |      |      |           |                                                              |                           |                             |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
|                                                                                                               | 5    | 20   | UN   | 4767      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD03                                   | 31,25                     |                             |                          |
|                                                                                                               | 6    | 20   | UN   | 4768      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD04                                   | 37,50                     |                             |                          |
|                                                                                                               | 7    | 20   | UN   | 4769      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD05                                   | 47,00                     |                             |                          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 16 R\$                                                                     |      |      |      |           |                                                              |                           |                             |                          |
| LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO. |      |      |      |           |                                                              |                           |                             |                          |
| LOTE                                                                                                          | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                                | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
| 17                                                                                                            | 1    | 6    | UN   | 11162     | RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA | 1.483,25                  |                             |                          |
|                                                                                                               | 2    | 3    | UN   | 4768      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD04                                   | 178,00                    |                             |                          |
|                                                                                                               | 3    | 3    | UN   | 4769      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD05                                   | 45,60                     |                             |                          |
|                                                                                                               | 4    | 3    | UN   | 4770      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD06                                   | 53,00                     |                             |                          |
|                                                                                                               | 5    | 3    | UN   | 4771      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD08                                   | 64,80                     |                             |                          |
|                                                                                                               | 6    | 3    | UN   | 4772      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD09                                   | 83,00                     |                             |                          |
|                                                                                                               | 7    | 3    | UN   | 4773      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD10                                   | 71,25                     |                             |                          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 17 R\$                                                                       |      |      |      |           |                                                              |                           |                             |                          |
| LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO. |      |      |      |           |                                                              |                           |                             |                          |
| LOTE                                                                                                          | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                                | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
| 18                                                                                                            | 1    | 6    | UN   | 11163     | RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA | 2.834,75                  |                             |                          |
|                                                                                                               | 2    | 3    | UN   | 4768      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD04                                   | 211,40                    |                             |                          |
|                                                                                                               | 3    | 3    | UN   | 4769      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD05                                   | 44,20                     |                             |                          |
|                                                                                                               | 4    | 3    | UN   | 4770      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD06                                   | 51,60                     |                             |                          |
|                                                                                                               | 5    | 3    | UN   | 4771      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD08                                   | 54,38                     |                             |                          |
|                                                                                                               | 6    | 3    | UN   | 4772      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD09                                   | 49,17                     |                             |                          |
|                                                                                                               | 7    | 3    | UN   | 4773      | CONCERTO NA RECAPAGEM VD10                                   | 69,38                     |                             |                          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 18                                                                         |      |      |      |           |                                                              |                           |                             |                          |
| LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.   |      |      |      |           |                                                              |                           |                             |                          |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| LOTE                                                                                                  | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                              | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|-----------|------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 19                                                                                                    | 1    | 20   | UN   | 17448     | RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO | 803,67                    |                             |                          |
|                                                                                                       | 2    | 30   | UN   | 4899      | VULCANIZACAO                                               | 217,50                    |                             |                          |
|                                                                                                       | 3    | 20   | UN   | 5126      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR20                                 | 39,00                     |                             |                          |
|                                                                                                       | 4    | 20   | UN   | 5127      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR40                                 | 43,80                     |                             |                          |
|                                                                                                       | 5    | 20   | UN   | 5128      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR42                                 | 43,75                     |                             |                          |
|                                                                                                       | 6    | 20   | UN   | 5129      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR44                                 | 60,00                     |                             |                          |
|                                                                                                       | 7    | 20   | UN   | 5130      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR46                                 | 62,50                     |                             |                          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 19                                                                 |      |      |      |           |                                                            |                           |                             |                          |
| LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO. |      |      |      |           |                                                            |                           |                             |                          |
| LOTE                                                                                                  | ITEM | QTDE | UNID | CÓD. PMCV | ESPECIFICAÇÃO                                              | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
| 20                                                                                                    | 1    | 10   | UN   | 22413     | RECAPAGEM A FRIO DE PNEU235/75 X 17,5, BORRACHUDO          | 583,80                    |                             |                          |
|                                                                                                       | 2    | 20   | UN   | 4899      | VULCANIZACAO                                               | 149,50                    |                             |                          |
|                                                                                                       | 3    | 20   | UN   | 5126      | CONCERTO NA RECAPAGEM CR20                                 | 37,50                     |                             |                          |
| VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 20                                                                 |      |      |      |           |                                                            |                           |                             |                          |

O valor total estimado dos itens é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO V

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

**PRAZO:** de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO**

Do prazo, condições de execução e critério de aceitação do serviço estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                   | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|-------|-------|-------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 00 | 03/01 | 000   | 2.006 | Serviços de Administração Geral<br>03.001.04.122.0003.2.006 | 58             | 2753  | 3.3.90.39.19.99 |

### ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### UNIDADE: 02 – FUNREBOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                   | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 00 | 03/02 | 000   | 2.010 | Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros<br>03.002.06.182.0007.2.010 | 95             | 3073  | 3.3.90.39.19.99 |

### ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                                      | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 00 | 04/01 | 000   | 2.007 | Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização<br>04.001.04.123.0003.2.007 | 123            | 3259  | 3.3.90.39.19.99 |

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                   | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 00 | 05/01 | 107   | 2.012 | Manutenção do Ensino Fundamental<br>05.001.12.361.0013.2.012                | 187            | 3260  | 3.3.90.39.19.99 |
| 00 | 05/01 | 107   | 2.014 | Manutenção e Modernização do Transporte Escolar<br>05.001.12.361.0015.2.014 | 227            | 2597  | 3.3.90.39.19.99 |

### ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

#### UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                        | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|-------|-------|------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 00 | 05/03 | 000   | 2.019 | Manutenção das Atividades Esportivas<br>05.003.27.812.0018.2.019 | 333            | 2864  | 3.3.90.39.19.99 |

### ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                          | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|-------|-------|----------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 02 | 06/01 | 000   | 2.027 | Saúde da Família – FMS<br>06.001.10.301.0019.2.027 | 671            | 3261  | 3.3.90.39.19.99 |
| 02 | 06/01 | 303   | 2.027 | Saúde da Família – FMS<br>06.001.10.301.0019.2.027 | 672            | 3263  | 3.3.90.39.19.99 |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |       |      |       |                                                        |     |      |                 |
|----|-------|------|-------|--------------------------------------------------------|-----|------|-----------------|
| 02 | 06/01 | 4940 | 2.027 | Saúde da Família – FMS<br>06.001.10.301.0019.2.027     | 674 | 2260 | 3.3.90.39.19.99 |
| 02 | 06/01 | 494  | 2.034 | Vigilância Sanitária – FMS<br>06.001.10.304.0019.2.034 | 952 | 2972 | 3.3.90.39.19.99 |

### ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTES | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                                  | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 00 | 07/01 | 000    | 2.048 | Manutenção da Unidade de Agricultura<br>07.001.20.606.0024.2.048                           | 421            | 3264  | 3.3.90.39.19.99 |
| 00 | 07/01 | 000    | 2.047 | Geração de Renda e<br>Agroindustrialização–Casa Familiar Rural<br>07.001.20.606.0024.2.047 | 402            | 3265  | 3.3.90.39.19.99 |

### ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTES | P/A   | DESCRIÇÃO                                                   | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|--------|-------|-------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 00 | 08/02 | 000    | 2.057 | Manutenção da Unidade de Viação<br>08.002.26.782.0032.2.057 | 507            | 2494  | 3.3.90.39.19.99 |

### ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTES | P/A   | DESCRIÇÃO                                                   | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|--------|-------|-------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 00 | 08/01 | 000    | 2.052 | Manutenção da Unidade de Viação<br>08.002.15.452.0027.2.052 | 460            | 3223  | 3.3.90.39.19.99 |

### ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTES | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                               | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 00 | 09/01 | 000    | 2.059 | Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços<br>09.001.22.661.0033.2.059 | 544            | 3266  | 3.3.90.39.19.99 |

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

| UG | O/U   | FONTES | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                                   | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
|----|-------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 07 | 10/01 | 000    | 2.116 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias<br>10.001.08.244.0023.2.116 | 1142           | 2876  | 3.3.90.39.19.99 |
| 07 | 10/01 | 934    | 2.116 | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias<br>10.001.08.244.0023.2.116 | 1143           | 3267  | 3.3.90.39.19.99 |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| <b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                       |       |       |       |                                                                         |                |       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| <b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA</b>                                                |       |       |       |                                                                         |                |       |                 |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                     |       |       |       |                                                                         |                |       |                 |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos |       |       |       |                                                                         |                |       |                 |
| UG                                                                                                  | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                               | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
| 00                                                                                                  | 10/02 | 000   | 2.036 | Manutenção da Unidade de Assistência Social<br>10.002.08.244.0023.2.036 | 576            | 2843  | 3.3.90.39.19.99 |
| 00                                                                                                  | 10/02 | 000   | 2.076 | Manutenção do Conselho Tutelar<br>10.002.08.243.0022.2.076              | 565            | 3069  | 3.3.90.39.19.99 |

| <b>ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                       |       |       |       |                                                                                     |                |       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| <b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>                                        |       |       |       |                                                                                     |                |       |                 |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                     |       |       |       |                                                                                     |                |       |                 |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos |       |       |       |                                                                                     |                |       |                 |
| UG                                                                                                  | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                                                           | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
| 04                                                                                                  | 10/03 | 000   | 6.044 | Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA<br>10.003.08.243.0022.6.044 | 989            | 3268  | 3.3.90.39.19.99 |

| <b>ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>                                            |       |       |       |                                                   |                |       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|---------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>                              |       |       |       |                                                   |                |       |                 |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                     |       |       |       |                                                   |                |       |                 |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos |       |       |       |                                                   |                |       |                 |
| UG                                                                                                  | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO                                         | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA        |
| 00                                                                                                  | 11/01 | 000   | 2.043 | Preservação Ambiental<br>11.001.18.541.0026.2.043 | 595            | 3269  | 3.3.90.39.19.99 |

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vívda poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 42/2023** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
XXXXX  
XXXXXXXXXXXXX  
DETENTORA

Testemunhas:

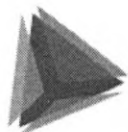
.....  
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 42/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA, PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. Fica alterada a redação do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), item 10, subitem 10.9. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h00min do dia 12 de junho de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 12 de junho de 2023. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 12 de junho de 2023. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital alterado está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de maio de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Ano\* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 42

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade\* Pregão

Número edital/processo\* 72/2023

Descrição Resumida do Objeto\* REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 0300010412200032006339039000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\* 1.105.667,50

Data de Lançamento do Edital 12/05/2023

Data Abertura 29/05/2023

Data Registro

15/05/2023

NOVA Data Abertura 12/06/2023

Data Registro da Retificação

24/05/2023

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br>

### Pregão Eletrônico nº 44/2023

18/05/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA DESARMADA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.



Anexos

📄 Aviso de Licitação

### Pregão Eletrônico nº 43/2023

18/05/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS.



Anexos

📄 Aviso de Licitação

### Pregão Eletrônico nº 42/2023

12/05/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.



Anexos

📄 Aviso de Licitação

📄 Impugnação J P Beleze

📄 Decisão Impugnação J P Beleze

📄 Aviso de Reabertura

📄 Edital alterado

### Pregão Eletrônico nº 41/2023

11/05/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS



[illegible]

25 de maio de 2023 | [diariodosudoeste.com.br](http://diariodosudoeste.com.br)

25 de maio de 2023 | [diariodosudoeste.com.br](http://diariodosudoeste.com.br)

**PORTARIA Nº 63/2023 DATA: 24/05/2023 SUMULA:** "Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados" Mario Eduardo Lopes Psulek, Prefeito Municipal de Maripóla, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: ART. 1º-** Concede Progressão de nível Vertical aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 637/2005;

| Mudanças de níveis nas classes Horizontais |             |           |                |                   |
|--------------------------------------------|-------------|-----------|----------------|-------------------|
| Nome                                       | Cargo       | Matrícula | Nível Anterior | Avanço para Nível |
| Darlan Schmidt                             | Veterinário | 748-0     | I              | II                |
| Juliana Picotin                            | Merendaria  | 868-6     | II             | III               |
| Marcelo Ribaldo dos Santos                 | Motorista   | 555-0     | III            | IV                |

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Manoelito, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK** PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS  
RUA N.º 25 7825  
JATAÍ 24.06/2022  
SOMENTE "Procedimento Administrativo de Lei Municipal nº 12.003, e de outras providências".  
A participação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.maripolis.pr.gov.br>, exposto do dia 28/06/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2012 e Decreto Municipal nº 732/2021 e em: [www.maripolis.pr.gov.br](http://www.maripolis.pr.gov.br).

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR Pregão Eletrônico nº 034/2023 - PMM**, que tem por objeto Seleção de propostas visando a aquisição de 2 (dois) veículos tipicamente minivan ou SUV para o transporte sanitário no município, pelo Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, através da Resolução SESA nº 767/2022, nos termos da Resolução SESA nº 769/2019, a pedido da Secretária de Saúde desta municipalidade, empresa proponente vencedora: **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** com o valor total de **R\$243.980,00** (duzentos quarenta e três mil novecentos e oitenta reais).

**LEANDRO DORIN**  
Prefeito Municipal

Município de Itapejara D'Oeste  
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pequara>  
**DECRETO Nº 089/2023**  
**DATA: 24.05.2023**  
**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 3569/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.  
 Contratado: Alaide Silvestrini – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.053.896/0001 – 45.  
 Objeto: Concessão onerosa e com encargos de imóveis e espaços públicos de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 002/2023.  
 Valor do Contrato: R\$ 8.261,28 (Oito mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).  
 Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.  
 Data do Contrato: 24 (vinte e quatro) dias de Maio de 2023.

WTA: 021210-000 Santos, 541 - Teléfax (46) 3245-1130 e 3245-1122.  
CIB: 05.548-000 - Honório Sereno - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregepro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto 32/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital nº 016/2023, modalidade Pregão Eletrônico, lota Menor Preço Unitário, em sessão pública eletrônica à partir das 9h00min horas (horário de Brasília-DF) no dia 07 de Junho de 2023, através do site [www.edital.org.br](http://www.edital.org.br), visando ao Aquisição de BRINDES COMERCIAIS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSAS CAMPAIGNAS PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE.

Cabe aos Comitês de Acompanhamento da Licitação, constituídos pelos representantes da Saúde Com Agente, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme termo de referência que é parte integrante desta edital, para todas as especificações técnicas, bem como as normas regulamentares aplicáveis às espécies. O Edital e as anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site [www.sisproc.com.br/jsp/ovr/stf/orfe.php?compras=produtos%2Fprodutos.jsp](http://www.sisproc.com.br/jsp/ovr/stf/orfe.php?compras=produtos%2Fprodutos.jsp). Os interessados podem ser obtidos pelo e-mail [faleconosco@sisproc.com.br](mailto:faleconosco@sisproc.com.br) ou pelo telefone (11) 3807-1100.

Honório Serpa, 24 de maio de 2023

Indianara Patricia Brizol  
Pragoeira

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023  
O Município de Colônia Velha, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para realização do Pregão Eletrônico Nº 42/2023, TPO – MENOR PREÇO, para aquisição de:  
L01 – 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 83

## MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - P

**AVISO LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**  
O Município de Corneilândia, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2023, para aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção e reparação das máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Corneilândia, conforme especificações e quantidades constantes no Edital nº 03/2023, disponível no site [www.corneilandia.pr.gov.br](http://www.corneilandia.pr.gov.br).  
A licitação será realizada por meio eletrônico, no sistema de licitação de preços globais, para a execução de CASA DE MÁQUINA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO JACUTINGA, conforme projeto, planilhas e especificações em anexo. Abaixo dos envelopes, às 09:00 horas do dia 14/03/2023, às 14:00 horas do dia 15/03/2023 e às 09:00 horas do dia 16/03/2023, para a entrega das propostas.  
Praça Augusto Mercatoni, nº 1. Valor máximo total R\$ 83.845,98. Prazo de execução: 30 dias. O edital pode ser retirado na sede do Município de Corneilândia, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 ou através do site [www.corneilandia.pr.gov.br](http://www.corneilandia.pr.gov.br). Informações: (41) 3232-9300. Corneilândia, 14/03/2023.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Presidente

**Publicado por:**

Simone Terezinha Sozo

**Código Identificador:**CA0B57B1

**CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS  
RESOLUÇÃO 119/2023 - CONSÓRCIO PINHAIS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO  
SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ  
RESOLUÇÃO Nº 119/2023**

19/05/2023

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 04 de abril de 2023 até 04 de abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

| NOME                       | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº   |
|----------------------------|------------|----------------|-----------------|
| Juliano Ribeiro            | Presidente | 083.886.709-05 | 10.325.813-8/PR |
| Iana Roberta Schmid        | Membro     | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR  |
| Fernando de Quadros Abatti | Secretário | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR  |

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Presidente

**Publicado por:**

Simone Terezinha Sozo

**Código Identificador:**8B3510E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 42/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA, PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

RECAPAGENS DE PNEUS. Fica alterada a redação do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), item 10, subitem 10.9. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h00min do dia 12 de junho de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 12 de junho de 2023. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 12 de junho de 2023. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital alterado está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2023.

**JULIANO RIBEIRO,**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Leila Marcolina

**Código Identificador:**303DDBA4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2023, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de CASA DE MÁQUINA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO JACUTINGA, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 63.846,98. Prazo de execução: 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00 ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2023.

**JULIANO RIBEIRO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

**Código Identificador:**1F138E2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS  
CLASSIFICADAS LOTE 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
31/2023**

**TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS  
PRÓXIMAS CLASSIFICADAS DO LOTE 02 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 31/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ROBÓTICA E DE ARTE CIRCENSE COM INSTRUTORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO. Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 31/2023, após a homologação de 15 de maio de 2023, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa ANDREA DE MOURA, inscrita no CNPJ nº 40.318.138/0001-58, nova vencedora do LOTE 02, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

“16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados o Gestor e Fiscal do contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

b) Para o lote 02: comprovar possuir instrutor responsável com registro do profissional no conselho competente nas seguintes áreas:

pós-Covid

CADASTRO: Até 08h58m de 28/04/2023

ABERTURA: As 08h59m de 28/04/2023

DISPUTA: A partir das 09h00m de 28/04/2023

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>DISPONIBILIDADE DO EDITAL: [www.comelioprocopio.pr.gov.br](http://www.comelioprocopio.pr.gov.br), <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 13/04/2023

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira

54233/2023

## Coronel Vívda

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 42/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA, PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. Fica alterada a redação do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), item 10, subitem 10.9. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h00min do dia 12 de junho de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 12 de junho de 2023. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 12 de junho de 2023. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital alterado está disponível nos sites [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 24 de maio de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

54322/2023

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS DO LOTE 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ROBÓTICA E DE ARTE CIRCENSE COM INSTRUTORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

A publicação na íntegra estará disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> na edição de 25/05/2023.

**DECIDO: INABILITAR** a empresa ANDREA DE MOURA, inscrita no CNPJ nº 40.318.138/0001-58 e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS, inscrita no CNPJ nº 17.481.153/0001-09, próxima classificada do lote 02, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada ao Pregoeiro e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar as próximas classificadas do lote 02.

Considerando se tratar de um Pregão Eletrônico, fica agendada a retomada da sessão pública para o dia 26 de maio de 2023 às 09 horas no sistema BLL.

Coronel Vívda, 24 de maio de 2023.

Anderson Manique Barreto

Prefeito

54502/2023

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 03/2023, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de CASA DE MÁQUINA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO JACUTINGA, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 63.846,98. Prazo de execução: 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou através do site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 24 de maio de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

54420/2023

## Curiúva

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.167.725/0001-30, TORNA PÚBLICO, que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para Atividade de Armazenamento Temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos (Bota-fora

municipal), o ser implantado na ESTRADA PARA FELISBERTO, KM 23, ao lado do ATERRO SANITÁRIO - MATO BOM, BOA VISTA - 84280-000, CURIÚVA/PR.

Curiúva, 24 de maio de 2023.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

54629/2023

## Dois Vizinhos

### EXTRATO DE CONTRATOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2022 – Concorrência nº 011/2022.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratada: FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ nº 80.372.808/0001-39.

Objeto: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta - do Prazo de Execução, do Início dos Serviços e Prorrogação - Prorroga-se o prazo de execução até 18 de maio de 2023. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 18 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 312/2022 – Concorrência nº 021/2022.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratada: FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ nº 80.372.808/0001-39.

Objeto: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta - do Prazo de Execução, do Início dos Serviços e Prorrogação - Prorroga-se o prazo de execução até 15 de agosto de 2023. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 12 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2022 – Concorrência nº 009/2022.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratada: FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ nº 80.372.808/0001-39.

Objeto: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta - do Prazo de Execução, do Início dos Serviços e Prorrogação - Prorroga-se o prazo de execução até 09 de agosto de 2023. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 14 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2023.

54612/2023

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, cujo objeto é: ALIENAÇÃO DO LOTE DE TERRAS URBANO SOB Nº 06, DA QUADRA Nº 1-B, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE DOIS VIZINHOS, DO LOTEAMENTO VILA RURAL VERDES CAMPOS "B", COM ÁREA DE 1.000,00m², MATRÍCULA SOB Nº 51.966 DO LIVRO 02 DO REGISTRO GERAL DESTA CIDADE E COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR. CONFORME LEI MUNICIPAL 2562/2021 E 2667/2022 QUE DISPOE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS, em favor da arrematante vencedora: VIZIMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.793.701/0001-87, com o valor total de R\$ 67.833,33 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e três centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2023.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

54642/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023.

OBJETO: Aquisição de veículo novo compacto de cinco lugares para suprir a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Com recursos oriundos do Convênio 255/2022, protocolo 17.749.100-4, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o município de Dois Vizinhos.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 74/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 28.515.824/0001-13, no valor total de R\$ 109.200,00 (Cento e Nove Mil e Duzentos Reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de maio de 2023.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

54638/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL ALTERADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 72/2023**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 16/05/2023, a partir das 08h.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 12/06/2023, às 08h.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/06/2023, após às 08h.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 12/06/2023, às 10h.

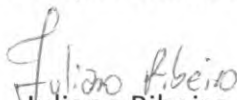
**LOCAL** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) – “Acesso Identificado”

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 1.105.667,50 (um milhão cento e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

Coronel Vivida, 24 de maio de 2023.

  
Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



25/05/23